



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2011 - Nº 3.338

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 968 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 1º de março de 2011:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
832164-7	ANDRÉ DE SOUSA PAULA	11
837910-6	AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS	11
832919-2	KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA	11
837906-8	SABRINA HASTENREITER DELUCA JOÃO	11
837912-2	EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA	10
823627-5	REGIANE SOUSA CHAVES	10
698458-4	LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES	8
705381-9	CLEIDES NUNES DA SILVA	4
693600-8	LIBÂNIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	4
866583-4	LUIS ALEX FERREIRA LUZ	4
211184-5	ROSIREIDE DE SOUSA SOARES	4
8143803-6	JOÃO BATISTA PEREIRA DE FREITAS	3

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	15
ADAPEC	15
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	16
JUCETINS	16
DEFENSORIA PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

ATO Nº 969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA para exercer o cargo de Ouvidor - DAS-7, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

1. CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, Coordenador de Planejamento e Orçamento - DAS-7;
2. GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, Coordenador de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 973 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARYLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade - DAS-7, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 974 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora ANA MARIA PAIXÃO, matrícula 690724-5, da Secretaria da Educação, para exercer a Função de Confiança – FC-11, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 975 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Educação:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
133191-4	OSVALDO DANTAS DE SÁ JUNIOR	7
34860-1	ALDELI ALVES MENDES GUERRA	6

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 976 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de agosto de 2010, o Ato 3.936 - CSS, de 5 de julho de 2007, publicado na edição 2.444 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cedeu ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Primeiro-Tenente, matrícula 392618-4, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 977 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, para exercerem as Funções de Confiança – FC abaixo especificadas, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 14 de janeiro de 2011:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
831903-1	GILBERTO CHAVES DA ROCHA	10
197416-5	IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRE	10
629359-0	JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS	10
845547-3	LAIANNA RODRIGUES DA SILVA	10
860498-3	RAFAELA MADEIRA DE MELLO	10
705926-4	ANTONIO CARLOS CHAVES DA ROCHA	8
8161372-5	MARCELO LUCENA DOS SANTOS	8
868385-9	VIVIANE DE SOUSA GOMES ESPINDULA	8
861237-4	FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA	6
197939-6	LAIDE BORGES DE SOUZA ALBERTI	6
820418-7	PAULÊNIO AZEVEDO FILHO	6
704792-4	ROSINEIDE GOMES VIEIRA	6
698598-0	VIRGÍLIO DO RÉGO MONTEIRO LIRA	6
828837-2	HELDER RESENDE MACHADO	5
832053-5	IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO	5
827554-8	SERGINEI COSTA SALES	5
832140-0	SUELMA DINIZ NUNES RABÊLO	5
215520-6	ANTONIO BERTOLDO BARROS	2

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 978 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14 de janeiro de 2011:

1. RENATO BUZOLIN, Vice-Presidente - DAS-12;
2. ADENIEUX ROSA SANTANA, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-10;
3. CÍCERO DIAS NETO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-10;
4. LÚCIA HELENA DE BRITO, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAS-10;
5. VALDIVINO FRAGA DE MELO, Diretor de Desenvolvimento Rural - DAS-10;
6. ALÉCIA BORGES MACHADO, Coordenador de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural - DAS-7;
7. ANIBAL PEREIRA ROQUE, Coordenador de Meio Ambiente - DAS-7;
8. KARSSIAARAÚJO LIRA SEPÚLVIDA, Coordenador de Administração e Finanças - DAS-7;
9. MARDEN DE ABREU, Coordenador de Capacitação e de Desenvolvimento Social - DAS-7;
10. SILVIO COSTA MOREIRA, Coordenador de Tecnologia de Informação - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 979 - DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

a servidora LÚCIA HELENA DE BRITO, matrícula 819088-7, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, da Função de Confiança – FC-4, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 980 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo, a partir das datas adiante indicadas:

1. PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA, Diretor de Marketing e Informações Turísticas - DAS-10, 3 de fevereiro de 2011;
2. WILSON NEVES DA SILVA, Diretor de Cooperativismo e Associativismo - DAS-10, 1º de março de 2011;
3. ANDRÉ GAÍPO DE ANDRADE, Coordenador de Controle de Programas e Projetos - DAS-7, 1º de março de 2011;
4. CLEUSA PEREIRA DO VALE, Coordenador de Programas Estaduais de Incentivo - DAS-7, 1º de março de 2011;
5. FERNANDA SILVA ALMEIDA MONTANHA, Coordenador de Administração - DAS-7, 1º de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 981 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de janeiro de 2011, o Ato 668 - CSS, de 14 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.326 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE, Professora da Educação Básica, matrícula 842935-9, cedida à Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 982 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR,

para empreenderem viagem aos Estados Unidos da América, no período de 25 de março a 1º de abril de 2011, os agentes públicos adiante nominados, a fim de participarem de reunião com instituições financeiras visando a obtenção de financiamento para reestruturação da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania do Estado do Tocantins:

I – com ônus total para o Estado, quanto à percepção de subsídios, diárias e passagens aéreas:

1. JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO, Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania;
2. RODRIGO GODOY E SILVA, Assessor Especial, DAS-10, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

II – com ônus parcial para o Estado, quanto a despesas com passagem aérea, RONY CURVELO, servidor do Senado Federal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 988 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, a partir de 16 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 989 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

RUBIA MARILU ALVES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-3, do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 121 - EX, de 24 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HERLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA do cargo de Coordenador de Fiscalização - DAS-7, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 128 - EX, de 25 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MORGANA MARTINS DOS SANTOS do cargo de Agente de Enfermagem Superior, Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 154 - EX, de 4 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABIANA ZANINI do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Didáticos e Campanhas Educativas - DAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, a partir de 9 de março de 2011.

PORTARIA CCI Nº 156 - EX, de 9 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO do cargo de Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 157 - EX, de 9 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 1º de março de 2011:

1. REGIANE SOUSA CHAVES, Coordenador de Controle Interno - DAS-7;
2. LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES, Assessor Técnico I - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 158 - EX, de 9 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 14 de janeiro de 2011:

1. ANTONIO CARLOS CHAVES DA ROCHA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10;
2. SUELMA DINIZ NUNES RABÊLO, Encarregado de Serviços - AD-8.

PORTARIA CCI Nº 159 - EX, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GARDÊNIA MARTINS TORRES DE SOUZA do cargo de Assistente de Unidade Prisional - DAS-5, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

APOSTILA CCI Nº 78 - APT, de 9 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

APOSTILAR

o Ato 919 - NM, de 2 de março de 2011, publicado na edição 3.335 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a expressão gráfica correta do nome de DERNIVALDO DA COSTA TIRELO.

APOSTILA CCI Nº 79 - APT, de 9 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 684 - NM, de 15 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.323 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LUIZ DE SOUSA PIRES, Chefe de Gabinete - DAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, nomeado a partir de 15 de fevereiro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 81 - APT, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

em relação a Mário Masagi Akitaya:

APOSTILAR

a Portaria CCI 586 - EX, de 17 de abril de 2008, publicada na edição 2.633 do Diário Oficial do Estado, a fim de declará-la vigente a partir de 30 de abril de 2008.

**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO**Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO****PORTARIA CGE/GABSEC/Nº 017, de 04 de março de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, em cumprimento ao Decreto 2551 de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR,

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, dos Servidores da Controladoria Geral do Estado do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, referente a avaliação de 01/01/2008 a 31/12/2008, a saber:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
834643-1	Allysson Gustavo Moura Guimarães	97.73
864874-3	Ioná Bezerra Oliveira de Assunção	98.52
863211-1	Kelsene Ramos Alencar	99.06
863138-7	Milene Martins Ramos	97.59

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**Procurador-Geral: **BRUNO NOLASCO DE CARVALHO****PORTARIA PGE/GAB Nº 063/2011**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, VI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE

DESIGNAR os Procuradores do Estado André Luiz de Matos Gonçalves e João Cavalcanti G. Ferreira, para que no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis justificadamente por igual período, procederem a análise e emissão de parecer acerca da natureza jurídica do ajuste celebrado entre a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS e o Governo Estadual, referente ao Instrumento de Contrato de Financiamento e Prestação de Serviços relativo ao Programa RELUZ no Estado do Tocantins, bem como solicitarem as diligências necessárias às autoridades competentes para o desempenho das atribuições que não lhe competirem.

ESTABELECEER que o mencionado contrato deverá ser analisado em seus aspectos jurídicos e técnicos pertinentes ao seu objeto, sendo que, quanto a sua legalidade, deverão ser enfatizados os seguintes pontos:

Sua conformidade com a legislação vigente, sobretudo no que diz respeito aos atos vinculados que se impõe a administração em qualquer espécie de contratação;

No que tange aos aspectos técnicos que extrapolam o mencionado estudo jurídico, deverão ser encaminhadas as diligências necessárias no sentido de que se comprove, por meio de exaurientes laudos técnicos, a viabilidade e adequação do projeto ao Interesse Público.

Tais apreciações mencionadas, não representarão embargo a análise das avaliações inseridas nos autos, bem como os cronogramas físicos e de desembolso, que neste aspecto devem obedecer a legislação estadual e federal aplicável.

Fica determinado que ao final dos estudos, os procuradores designados deverão apresentar relatório com seus entendimentos sobre as diligências empreendidas, bem como o fundamento legal sobre as matérias abordadas, remetendo o relatório conclusivo para apreciação do Procurador Geral do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2011.

BRUNO NOLASCO CARVALHO
Procurador-Geral do Estado

ADELMO AIRES JÚNIOR
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 064/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e

CONSIDERANDO a instituição, pela Portaria PGE/GAB nº 02/2011, da Comissão de Procuradores do Estado, encarregada de rever a legalidade dos processos administrativos referentes à dação em pagamento de bens imóveis realizados nos últimos 02 (dois) anos em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de localização dos processos objeto dos trabalhos da Comissão em diversos órgãos do Estado;

CONSIDERANDO que a análise da legalidade requer a avaliação dos imóveis envolvidos, sendo alguns localizados em municípios do interior do Estado, e que os laudos correspondentes ainda não foram concluídos;

CONSIDERANDO que as certidões de matrícula dos imóveis solicitadas ao Cartório de Registro de Imóveis foram entregues de forma parcial;

CONSIDERANDO, por fim, que a elaboração do relatório final da Comissão depende dos documentos mencionados;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para entrega do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão de Procuradores.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2011.

BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
Procurador Geral do Estado

ADELMO AIRES JÚNIOR
Subprocurador Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º

N.º CONTRATO: 02/2010

PROCESSO Nº: 2010/0906/00019

COTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE

CONTRATADA: Brasil Card Adm. de Cartões e Fomento Mercantil Ltda

OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato original dando-lhe nova vigência a partir de 09 de fevereiro de 2011 até 09 de fevereiro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.0195.2002.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE RECURSO: 0100666666 - Quota de Custeio

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2011

SIGNATÁRIOS: Bruno Nolasco de Carvalho (Procuradoria - Geral do Estado) Antonio Rodrigues de Faria (Brasil Card Adm. de Cartões e Fomento Mercantil Ltda)

**SECRETARIA DAS CIDADES E DO
DESENVOLVIMENTO URBANO**Secretário: **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA****PORTARIA-SECID Nº 19, de 03 de março de 2011.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005 e na Instrução Normativa Geral nº. 03, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2010, da servidora do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Estadual, lotada nesta Secretaria, oriunda da extinta SEGOV, na forma indicada a seguir:

831972-3 Luciana Aires Vitorino Pereira Gomes

97,59

PORTARIA-SECID Nº 20, de 03 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 15 (quinze) dias de férias da servidora LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS, Assistente Administrativo, matrícula nº 822607-5, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº 68, de 03 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.130, de 05 de maio de 2010, para fruí-las no período de 14 a 28 de março de 2011.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0243, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2011,

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 821553-7, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PARAÍSO DO TOCANTINS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IV ao VI, da Escola Estadual Idalina de Paula, situada no Município de Paraíso do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 0244, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2011,

DEUSINA NONATO LIMA GONÇALVES, matrícula nº 52922-2, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PARAÍSO DO TOCANTINS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IV ao VI, da Escola Estadual Idalina de Paula, situada no Município de Paraíso do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 0245, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2011,

MARIA ELENY DE QUEIROZ, matrícula nº 732834-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Salvador Caetano, situada no Município de Araguaçu.

PORTARIA-SEDUC Nº 0246, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2011,

NILVA FERREIRA LIRA RESENDE, matrícula nº 130761-4, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Salvador Caetano, situada no Município de Araguaçu.

PORTARIA-SEDUC Nº 0247, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2011,

MÉRCIAAMÂNCIO DE LIMA, matrícula nº 838150-0, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de COLINAS DO TOCANTINS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, situado no Município de Pau D'Arco.

PORTARIA-SEDUC Nº 0248, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2011,

ROSILENE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 891138-0, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de COLINAS DO TOCANTINS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, situado no Município de Pau D'Arco.

PORTARIA-SEDUC Nº 0249, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2011,

SEBASTIANA DAS DORES DE AZEVEDO, matrícula nº 143138-2, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível I ao III, do Colégio Estadual Getúlio Vargas, situado no Município de Aragominas.

PORTARIA-SEDUC Nº 0250, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2011,

ROBSON MARTINS REZENDE, matrícula nº 820627-9, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Getúlio Vargas, situado no Município de Aragominas.

PORTARIA-SEDUC Nº 0251, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de março de 2011,

CLEAN DIVINA BORGES, matrícula nº 48585-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, da Função de Confiança - Diretor de Escola Agrícola, nível II, do Colégio Estadual Agropecuário de Almas, situado no Município de Almas.

PORTARIA-SEDUC Nº 0252, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2011,

JANES ARRUDA RIBEIRO, matrícula nº 844849-3, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Escola Agrícola, nível II, do Colégio Estadual Agropecuário de Almas, situado no Município de Almas.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 211, de 04 de março de 2011.

Altera o Anexo II à Portaria Sefaz nº 2.194 de 22 de dezembro de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 91, de 08 de fevereiro de 2011 e em conformidade com o disposto nos art. 218 e 219, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria Sefaz nº 2.194 de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 211, de 04 de março de 2011.**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA
DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIAM**

DENOMINAÇÃO DO FORMULÁRIO: Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS – GIAM.

CAMPO 1 – NÚMERO DE CONTROLE

Reservado à indicação do número de controle da GIAM, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

CAMPO 2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou a razão social da empresa constante no Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

2.2 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do contribuinte, constante do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

CAMPO 3 – INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

3.1 – PERÍODO DE REFERÊNCIA: Informar o mês e o ano do período de apuração do ICMS a que se refere o documento, no formato MM/AAAA. Ex. 01/2007.

3.2 – COD. CNAE PRINCIPAL: informar o código da atividade econômica da empresa CNAE, constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

3.3 – TIPO DE ESTABELECIMENTO: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente ao tipo de estabelecimento da empresa, se único, matriz ou filial.

3.4 – PORTADOR DE TARE: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”. Se a empresa for portadora de Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, o campo 3.4.1 deverá ser preenchido com as especificações a ele reservadas.

3.4.1 – ESPECIFICAÇÕES DO(S) TARE(S): informar o(s) número(s) do(s) TARE(s) e sua(s) respectiva(s) data(s) de vencimento.

3.5 – TIPO DE ESCRITURAÇÃO: assinalar com um “x” na quadrícula que indica o tipo de escrituração adotada, se fiscal ou contábil. No caso de escrituração fiscal, deverão ser informados o saldo inicial e final de caixa do exercício.

Observação: Esta informação é obrigatória somente nos meses de janeiro (saldo inicial) e dezembro (saldo final) e nos meses do início ou do final das atividades da empresa.

3.6 – SALDO INICIAL DE CAIXA: informar o valor do saldo inicial do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.7 – SALDO FINAL DE CAIXA: informar o valor do saldo final do caixa do exercício (ver observação do campo 3.5).

3.8 – USUÁRIO DE ECF: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, informando se a empresa é usuária de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

3.9 – GIAM RETIFICADORA: assinalar com um “x” na quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se a GIAM que está sendo apresentada é para retificar os dados de uma outra apresentada anteriormente.

3.10 – HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: assinalar com um “x” a quadrícula correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se houve ou não mudança de domicílio do contribuinte no período declarado. Campo de marcação obrigatória.

Observação: Caso o contribuinte informe no campo 3.10 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no período declarado, o campo 3.10.1 não será exibido para preenchimento.

3.10.1 – DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: Informar os domicílios fiscais A – MUNICÍPIO ATUAL, B – MUNICÍPIO ANTERIOR e os respectivos períodos de referência, que a empresa esteve domiciliada em cada município.

A – MUNICÍPIO ATUAL: informar o domicílio fiscal, “Município,” e o período, “Intervalo de Data,” que a empresa realiza suas atividades atualmente.

B – MUNICÍPIO ANTERIOR: informar o domicílio fiscal, “Município,” e o período de referência, “Intervalo de Data,” que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex.: A – MUNICÍPIO ATUAL: Alvorada 19/06/08 A 30/06/08.

B – MUNICÍPIO ANTERIOR: Palmas 01/06/08 A 18/06/08.

Observação: Todas as informações solicitadas na GIAM serão preenchidas em conformidade com a permanência da empresa em cada Domicílio Fiscal, “Município,” e o respectivo período de permanência, “Intervalo de Data”:

A – MUNICÍPIO ATUAL / B – MUNICÍPIO ANTERIOR.

CAMPO 4 – ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Destinado às informações relativas às entradas e saídas de mercadorias, bens e/ou serviços:

4.1 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.1.1 – INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte do Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário compreendido no intervalo: 1.101 a 1.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições do Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.2 – INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços de comunicação e transporte, de outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em Unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 2.101 a 2.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.1.3 – EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às operações de entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços do Exterior, ou seja, as entradas de mercadorias oriundas de outro país, inclusive as decorrentes de aquisição por arrematação, concorrência ou qualquer outra forma de alienação promovida pelo poder público, e os serviços iniciados no exterior, compreendidos no intervalo: 3.101 a 3.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições de serviços do Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A) VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

B) BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo relativa às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

C) CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto relativo às entradas e/ou aquisições correspondentes ao CFOP assinalado.

D) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, isentos e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E) OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

F) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1. O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna 11.2, indicado no item 11.8;
2. O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8;
3. O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8;
4. O valor total resultante do somatório da Coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8;
5. O valor total resultante do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8;
6. O valor total resultante do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8;
7. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.1 (entradas/Internas), será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1;
8. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.2 (entradas/Interestaduais), será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1;
9. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.1.3 (entradas/Exterior) será, obrigatoriamente, igual ao valor do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1.

4.2 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: campo destinado a especificar os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

4.2.1 – INTERNAS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário compreendido no intervalo: 5.101 a 5.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para o Estado, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.2 – INTERESTADUAIS

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, ou seja, em que o estabelecimento remetente esteja localizado em unidade da Federação diversa daquela do destinatário, compreendidos no intervalo: 6.101 a 6.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para outros Estados, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

4.2.3 – EXTERIOR

CFOP: assinalar os Códigos Fiscais de Operações e de Prestações – CFOP's correspondentes às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços para Exterior, ou seja, as operações em que o destinatário esteja localizado em outro país, compreendido no intervalo: 7.101 a 7.949, do Anexo XXVI do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

DESCRIÇÃO DO CFOP: ao assinalar o CFOP relativo às saídas de mercadorias, bens ou prestações de serviços para o Exterior, esta coluna disponibilizará, automaticamente, a descrição da operação correspondente ao mesmo.

DOMICÍLIO FISCAL: ao assinalar o CFOP relativo às entradas e/ou aquisições, esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

A) VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil relativo às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.

B) BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do imposto relativa às saídas e/ou prestações correspondentes ao CFOP assinalado.

C) DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto relativo às saídas e/ou prestações de serviços correspondentes ao CFOP assinalado.

D) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, isentas e/ou não tributadas, correspondentes ao CFOP assinalado.

E) OUTRAS: informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações, correspondentes ao CFOP assinalado, que não tenham sido informados nas colunas "B", "D" e "F", como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

F) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das saídas de mercadorias, sujeitas ao regime de substituição tributária, correspondentes ao CFOP assinalado.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A", "B", "C", "D", "E" e "F".

Observação 1:

O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "B" (Base de Cálculo), "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), "E" (Outras) e "F" (Substituição Tributária).

Observação 2:

1. O valor total resultante do somatório da coluna "A" (Valor Contábil), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8;
2. O valor total resultante do somatório da coluna "B" (Base de Cálculo), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8;
3. O valor total resultante do somatório da coluna "C" (Débito do Imposto), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8;
4. O valor total resultante do somatório da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8;
5. O valor total resultante do somatório da coluna "E" (Outras), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8;
6. O valor total resultante do somatório da coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.2 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8;
7. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1;
8. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1;
9. O valor do somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior) será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório das colunas das "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1.

APURAÇÃO DO ICMS

CAMPO 5 – DÉBITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com débito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS – DAICMS, conforme o caso.

5.1 – POR SAÍDAS / PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto pelas saídas de mercadorias, bens e/ou de prestações de serviços tributadas.

5.2 – OUTROS DÉBITOS: informar o valor de outros débitos.

5.3 – ESTORNOS DE CRÉDITOS: informar o valor dos estornos de créditos efetuados no período, incluindo neste campo os valores dos estornos de créditos provenientes de transferências entre estabelecimentos de empresas localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual.

5.4 – TOTAL DO DÉBITO: refere-se ao somatório dos itens saídas/prestações com débito do imposto, outros débitos e os estornos de créditos (5.1 + 5.2 + 5.3).

CAMPO 6 – CRÉDITO DO IMPOSTO

Campo destinado à apuração dos valores com crédito do imposto. As informações deste campo serão transcritas dos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou no Demonstrativo de Apuração do ICMS – DAICMS, conforme o caso.

6.1 – POR ENTRADAS / AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor dos créditos do imposto decorrentes das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

6.2 – OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos do imposto, inclusive os recebidos em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa localizados neste Estado, conforme dispuser a legislação tributária estadual, as restituições de indébito tributário e, ainda, os créditos presumidos, concedidos por força de lei e firmados por Termos de Acordo de Regimes Especiais – TARE's. (Havendo registros de valores neste item, o subitem 6.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido).

6.2.1 – ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS: informar a origem do crédito, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de créditos presumidos concedidos por força de lei e firmados por TARE's. Neste caso, constarão todas as previsões legais para a concessão dos créditos dessa natureza; devendo, portanto, ser selecionada a Lei, artigo, inciso e/ou alínea correspondente ao crédito aproveitado. Quanto aos demais créditos, será disponibilizada uma linha própria – “outros créditos”. (OBS.: o total dos valores do subitem 6.2.1 será igual ao valor lançado no item 6.2).

6.3 – ESTORNOS DE DÉBITOS: informar o valor dos estornos de débitos.

6.4 – SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR: informar o valor do saldo credor do mês imediatamente anterior ao mês fiscal de referência.

6.5 – TOTAL DO CRÉDITO: refere-se ao somatório dos créditos por entradas/aquisições, outros créditos, estornos de débitos e o saldo credor do período anterior (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4).

CAMPO 7 – APURAÇÃO DO PERÍODO

Campo destinado à apuração do ICMS a recolher ou o saldo credor para o período seguinte, correspondentes aos valores consignados no Livro Registro de Apuração do ICMS ou outro documento legal equivalente.

7.1 – SALDO DEVEDOR (DÉBITO – CRÉDITO): corresponde ao valor positivo da diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.2 – DEDUÇÕES: informar o valor de outras deduções do ICMS devido, tais como: parcela incentivada do programa PROSPERAR. (Havendo registros de valores neste item, o subitem 7.2.1 deverá, obrigatoriamente, ser preenchido).

7.2.1 – ESPECIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES: informar a origem da dedução, a base legal e o valor correspondente, quando se tratar de dedução referente ao incentivo fiscal previsto na Lei 1.355/2002 – “Programa Prosperar”. O programa irá disponibilizar automaticamente a base legal correspondente, devendo a mesma ser selecionada. Neste caso, a empresa deverá demonstrar o cálculo do valor da dedução, preenchendo as colunas criadas para essa situação específica. Quanto às demais deduções, será disponibilizada uma linha própria – “outras deduções”. (OBS.: o total dos valores do subitem 7.2.1 será igual ao valor lançado no item 7.2).

7.3 – IMPOSTO A RECOLHER: corresponde ao valor do ICMS a recolher relativo à diferença entre os itens 7.1 e 7.2. Sendo este valor menor que R\$50,00, deverá o mesmo ser lançado no item 6.2 – “OUTROS CRÉDITOS”, do Campo 6 – “CRÉDITO DO IMPOSTO”, em observação ao disposto no art. 2º, inc. I, da PORTARIA/SEFAZ Nº 916/2005.

7.4 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher no período. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for menor que R\$50,00 ($7.6 + 7.7 < R\$50,00$); ou, o valor dessa soma, se a mesma for maior ou igual a R\$ 50,00 ($7.6 + 7.7 \geq R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.8. (OBS.: não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

7.5 – SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE (DÉBITO – CRÉDITO): corresponde ao valor do saldo credor obtido com a diferença entre o valor total do débito (item 5.4) e o valor total do crédito (item 6.5).

7.6 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO: informar o valor total do ICMS diferencial de alíquota apurado no período.

7.6.1 – ESPECIFICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO PERÍODO POR (UF): informar a Unidade da Federação (UF), a Alíquota, o Domicílio Fiscal, o Valor Contábil, a Base de Cálculo e o ICMS Diferencial de Alíquota do período, conforme previsto na Legislação. O programa irá disponibilizar automaticamente a Alíquota correspondente para cada Unidade da Federação (UF), bem como o Domicílio Fiscal, logo após a mesma ser selecionada.

Observação: O somatório dos valores informados no subitem 7.6.1 Diferencial de Alíquota, será obrigatoriamente igual ao valor informado no item 7.6.

7.7 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER TRANSPORTADO DO PERÍODO ANTERIOR: informar o valor do ICMS diferencial de alíquota a recolher transportado do período anterior.

7.8 – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER A SER TRANSPORTADO PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor total do ICMS diferencial de alíquota a recolher, o qual será transportado para o período seguinte, em razão de o valor ser menor que o mínimo permitido para preenchimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE. Será atribuído a esse item o valor zero, se a soma dos itens 7.6 e 7.7 for maior ou igual a R\$50,00 ($7.6 + 7.7 \geq R\$50,00$); ou, valor dessa soma, se a mesma for menor que R\$50,00 ($7.6 + 7.7 < R\$50,00$). No primeiro caso, o resultado será transportado automaticamente para o item 7.4. (OBS.: Não é necessário o preenchimento deste item pelo contribuinte).

CAMPO 8 – APURAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA

Campo destinado às informações relativas às operações sujeitas ao regime de substituição tributária praticadas por contribuintes substitutos tributários estabelecidos neste Estado, desde que o imposto devido não tenha sido recolhido antecipadamente pelo substituto tributário situado em outras unidades da Federação.

8.1 – VALOR DOS PRODUTOS: informar o valor das operações sujeitas ao regime de substituição tributária incidentes nas operações internas e, ainda, o valor das operações de entradas interestaduais cujo imposto não tenha sido retido pelo remetente.

8.2 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária das operações internas, conforme previsto no Regulamento do ICMS – RICMS, nas operações de entradas e saídas ocorridas neste Estado, de responsabilidade do contribuinte e, ainda, o valor da base de cálculo das mercadorias oriundas de operações interestaduais cujo imposto não tenha sido anteriormente retido pelo remetente.

8.3 – DÉBITO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor devido referente ao ICMS substituição tributária.

8.4 – CRÉDITO DE ICMS: informar o valor total do ICMS normal das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária e que servirá de crédito para o cálculo do ICMS substituição tributária devido.

8.5 – OUTROS CRÉDITOS: informar o valor de outros créditos permitidos, inclusive de devoluções de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como o valor do ressarcimento do ICMS substituição tributária autorizado na conformidade da legislação e o saldo credor do ICMS devido por substituição tributária do período anterior.

8.6 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER: corresponde ao valor positivo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

8.7 – SALDO CREDOR PARA O PERÍODO SEGUINTE: corresponde ao valor negativo da diferença entre o item 8.3 e o somatório dos itens 8.4 e 8.5.

DEMONSTRATIVOS

CAMPO 9 – DEMONSTRATIVO DO ICMS A RECOLHER

Campo destinado a consolidar a apuração do ICMS a recolher com base na data de vencimento.

9.1 – ICMS NORMAL

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS normal.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao imposto a recolher (ICMS normal), indicado no item 7.3.

9.2 – ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS diferencial de alíquota.

B) VALOR: informar o valor devido referente ao ICMS diferencial de alíquota, indicado no item 7.4.

9.3 – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A) VENCIMENTO: informar a data do vencimento para o pagamento do ICMS substituição tributária.

B) VALOR: informar o valor positivo do ICMS substituição tributária, indicado no item 8.6.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados na coluna “B” dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, respectivamente.

Observação:

O total da coluna “B” dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 será, obrigatoriamente, igual ao valor informado nos itens 7.3, 7.4 e 8.6, respectivamente.

CAMPO 10 – DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Especificar os estoques inicial (1º de janeiro) e final (31 de dezembro) das mercadorias, relativos ao ano civil anterior. Estes valores serão informados na GIAM do mês de fevereiro. No caso de encerramento de atividades ou paralisação temporária, a empresa deverá informar os estoques inicial e final do ano civil em curso, na GIAM do mês de referência de sua paralisação ou do encerramento de suas atividades econômicas.

10.2 – ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque existente no primeiro dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna “E” o somatório das colunas “A”, “B”, “C” e “D”.

10.3 – ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano civil anterior, especificando as mercadorias tributadas (coluna A), isentas e/ou não tributadas (coluna B), outras (coluna C) e as sujeitas ao regime de substituição tributária (coluna D), e, na coluna “E” o somatório das colunas “A”, “B”, “C” e “D”:

A) TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias tributadas.

B) ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das mercadorias isentas e/ou não tributadas.

C) OUTRAS: informar o valor das mercadorias e/ou bens não classificados nas colunas “A”, “B” e “D”.

D) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

E) TOTAIS: informar o somatório dos valores das colunas “A”, “B”, “C” e “D”.

CAMPO 11 – DETALHAMENTO DAS ENTRADAS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, *por Unidade da Federação de origem*, os valores relativos às compras, recebimentos em transferência, retornos, devoluções e anulações de vendas, de mercadorias, bens de ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, aquisições e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras entradas e/ou aquisições quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

11.1 – CÓDIGO UF: informar, assinalando, os códigos das Unidades da Federação de origem das mercadorias, bens e/ou das aquisições de serviços, conforme a seguir:

CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO	CÓD	ESTADO
01	Acre	02	Alagoas	03	Amapá
04	Amazonas	05	Bahia	06	Ceará
07	Distrito Federal	08	Espírito Santo	10	Goiás
12	Maranhão	13	Mato Grosso	14	Minas Gerais
15	Pará	16	Paraíba	17	Paraná
18	Pernambuco	19	Piauí	20	Rio Grande do Norte
21	Rio Grande do Sul	22	Rio de Janeiro	23	Rondônia
24	Roraima	25	Santa Catarina	26	São Paulo
27	Sergipe	28	Mato Grosso do Sul	29	Tocantins
90	Exterior				

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha “A”, o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha “B”, o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

11.2 – VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.3 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do imposto, correspondente às operações de entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.4 – CRÉDITO DO IMPOSTO: informar o valor do crédito do imposto, correspondente às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação, assinalada no item 11.1.

11.5 – ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor das entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, não alcançadas pela tributação do ICMS.

11.6 – OUTRAS: informar outros valores relativos às entradas e/ou aquisições, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1, que não tenham sido informados nos itens 11.3, 11.5 e 11.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

11.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de origem, assinalada no item 11.1.

11.8 – TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

Observação 1:

O valor do somatório do item 11.2 (Valor Contábil), indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais dos itens 11.3 (Base de Cálculo), 11.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 11.6 (Outras) e 11.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 11.8.

Observação 2:

- O valor do somatório do item 11.2, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna “A” (Valor Contábil), do item 4.1;
- O valor do somatório do item 11.3, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna “B” (Base de Cálculo), do item 4.1;

3. O valor do somatório do item 11.4, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "C" (Crédito do Imposto), do item 4.1;
4. O valor do somatório do item 11.5, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "D" (Isentas/ Não Tributadas), do item 4.1;
5. O valor do somatório do item 11.6, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "E" (Outras), do item 4.1;
6. O valor do somatório do item 11.7, indicado no item 11.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna "F" (Substituição Tributária), do item 4.1;
7. O valor do somatório total do item 11.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.1 (Entradas/Internas);
8. O valor do somatório total do item 11.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.2 (Entradas/Interestaduais);
9. O valor do somatório total do item 11.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 11.1 será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da coluna "A" do subitem 4.1.3 (Entradas/Exterior).

CAMPO 12 – DETALHAMENTO DAS SAÍDAS DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Campo destinado a especificar, *por Unidade da Federação de destino*, os valores relativos às vendas, transferências, remessas, retornos, devoluções e anulações de compras, de mercadorias, bens do ativo imobilizado e/ou materiais para uso ou consumo; e, ainda, prestações e/ou anulações de serviços de transporte e comunicação, bem como outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas, inclusive as sujeitas ao regime de substituição tributária.

12.1 – CÓDIGO UF: informar, assinalando, o código da Unidade da Federação de destino das saídas e/ou prestações.

Observação: utilizar os códigos descritos no item 11.1.

DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

12.2 – VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.3 – BASE DE CÁLCULO: informar o valor da base de cálculo do ICMS correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.4 – DÉBITO DO IMPOSTO: informar o valor do débito do imposto correspondente às operações de saídas e/ou prestações de serviços para contribuintes e não contribuintes, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

A) CONTRIBUINTE – empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO.

B) NÃO CONTRIBUINTE – empresa não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI-TO.

12.5 – ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar o valor correspondente às saídas e/ou prestações de serviços não alcançadas pela tributação do ICMS, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.6 – OUTRAS: informar outros valores relativos às saídas e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1, que não tenham sido informados nos itens 12.3, 12.5 e 12.7, como por exemplo: as reduções de base de cálculo previstas no art. 8º do Regulamento do ICMS – Decreto 2.912/2006.

12.7 – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar o valor contábil das saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, por Unidade da Federação de destino, assinalada no item 12.1.

12.8 – TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados, respectivamente, nas colunas "A" e "B" dos itens 12.2, 12.3 e 12.4, bem como dos itens 12.5, 12.6 e 12.7.

Observação 1:

O valor do somatório dos totais das colunas "A" e "B" do item 12.2 (Valor Contábil), indicados no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório dos totais das colunas "A" e "B" do item 12.3 (Base de Cálculo) e dos itens 12.5 (Isentas e/ou Não Tributadas), 12.6 (Outras) e 12.7 (Substituição Tributária), todos, também, indicados no item 12.8.

Observação 2:

1. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "A" (Valor Contábil) do item 4.2;
2. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.3, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "B" (Base de Cálculo) do item 4.2;
3. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.4, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "C" (Débito do Imposto) do item 4.2;
4. O valor do somatório do item 12.5, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "D" (Isentas e/ou Não Tributadas) do item 4.2;
5. O valor do somatório do item 12.6, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "E" (Outras) do item 4.2;
6. O valor do somatório do item 12.7, indicado no item 12.8, será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório total da coluna "F" (Substituição Tributária) do item 4.2;
7. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 29 (Tocantins) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.1 (saídas/op. Internas);
8. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para os códigos 01 a 28 (outras Unidades da Federação) indicados no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.2 (saídas/op. Interestaduais);
9. O valor do somatório dos totais das colunas "A" (Contribuinte) e "B" (Não Contribuinte) do item 12.2, para o código 90 (Exterior) indicado no item 12.1, será, obrigatoriamente, igual ao somatório da coluna "A" (Valor Contábil) do subitem 4.2.3 (saídas/op. Exterior).

INFORMAÇÕES – COMBUSTÍVEIS

CAMPO 13 – INFORMAÇÕES DOS ENCERRANTES DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL

Este item deve ser preenchido pelos contribuintes cadastrados com CNAE 4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

13.1 – NÚMERO DE SÉRIE DA BOMBA: informar o número de série da bomba fornecido pelo fabricante. Este campo é alfa-numérico, podendo ser repetido em função da quantidade de bicos em cada bomba.

13.2 – NÚMERO DO BICO ABASTECEDOR: o programa preencherá automaticamente este campo, que será sequencial em função da quantidade de bicos existentes no posto revendedor.

13.3 – PRODUTO: informar o tipo de produto comercializado no respectivo bico, no mês de referência.

13.4 – LEITURA DOS ENCERRANTES CONFORME ESCRITURAÇÃO DO LMC (Livro de Movimentação de Combustíveis):

- A) INICIAL: informar a numeração inicial do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao primeiro dia do mês em referência;
- B) FINAL: informar a numeração final do encerrante, correspondente ao respectivo bico, de acordo com a escrituração no LMC (mecânico ou eletrônico), relativo ao último dia do mês em referência;

13.5 – VOLUME COMERCIALIZADO:

- A) SEM INTERVENÇÃO: o programa transportará automaticamente a diferença entre a numeração do encerrante final e a numeração do encerrante inicial, a qual resultará no volume de combustível comercializado no respectivo bico;
- B) COM INTERVENÇÃO: deve ser preenchido somente se o resultado das vendas (volume comercializado sem intervenção) for negativo ou inferior ao valor da venda real (geralmente irá ocorrer este fato apenas quando houver perda de memória em decorrência de queda de energia elétrica (encerrante eletrônico) ou manutenção em que haja volta de encerrantes mecânicos).

13.6 – ESTOQUE FÍSICO DO FECHAMENTO DO ÚLTIMO DIA DO MÊS: informar o estoque físico por tanque.

- A) TANQUE: o programa preencherá automaticamente e sequencialmente este campo;
- B) PRODUTO: informar o tipo de produto em estoque no respectivo tanque;
- C) QUANTIDADE: informar a quantidade de litros do estoque final do produto existente no respectivo tanque.

13.7 – TIPO DE ENCERRANTE CONSIDERADO NA ESCRITURAÇÃO DO LMC: informar a escolha do tipo de encerrante utilizado na escrituração do LMC (mecânico ou eletrônico). A escolha adotada deverá ser mantida nas próximas GIAM's, visto que a numeração dos encerrantes são sequenciais.

13.8 – OBSERVAÇÕES: informar possíveis alterações que ocorram na estrutura de controle das bombas, bicos ou tanques.

Observação:

Uma vez preenchidos os campos 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.6 com as informações relativas ao mês vigente da declaração, serão, estas, automaticamente exportadas para o mês subsequente. Caso haja alterações nos dados importados, o declarante deverá proceder, manualmente, às respectivas correções.

CAMPO 14 – INFORMAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE ALCOOL

14.1 – NÚMERO DA NOTA FISCAL: informar o número da nota fiscal de aquisição do álcool.

14.2 – DATA DE EMISSÃO: informar a data de emissão da nota fiscal de aquisição do álcool.

14.3 – NÚMERO DO CNPJ DO REMETENTE: informar o número do CNPJ do remetente do álcool.

14.4 – UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: informar a Unidade da Federação do remetente do álcool.

14.5 – VALOR UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO: informar o valor unitário de aquisição do litro de álcool.

14.6 – QUANTIDADE DO PRODUTO: informar a quantidade do álcool adquirido em litros.

TOTAL: refere-se ao somatório dos valores discriminados no item 14.6

15. SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO DE ORIGEM):

Este campo somente deverá ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

TRANSPORTE	
3021-1/00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista *
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/02	Operações de terminais
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
7911-2/00	Agências de viagens

CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO	
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

15.1 – MUNICÍPIO DE ORIGEM: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, ou entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, por município de origem.

15.2 – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

15.3 – SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas).

O valor Total da coluna 15.3 "Saídas e/ou prestações" será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A – Valor Contábil, do item 4.2 – Saídas e/ou prestações, para os CFOP's relacionados abaixo:

5.101	5.119	5.208	5.306	5.410	5.555	5.665	5.101	5.915
5.102	5.120	5.209	5.307	5.411	5.556	5.666	5.102	5.916
5.103	5.122	5.210	5.351	5.412	5.557	5.901	5.103	5.917
5.104	5.123	5.251	5.352	5.413	5.651	5.902	5.104	5.918
5.105	5.124	5.252	5.353	5.414	5.652	5.903	5.105	5.919
5.106	5.125	5.253	5.354	5.415	5.653	5.904	5.106	5.920
5.109	5.151	5.254	5.355	5.451	5.655	5.905	5.109	5.921
5.110	5.152	5.255	5.356	5.501	5.656	5.906	5.110	5.923
5.111	5.153	5.256	5.357	5.502	5.657	5.907	5.111	5.924
5.112	5.155	5.257	5.359	5.503	5.658	5.908	5.112	5.925
5.113	5.156	5.258	5.401	5.504	5.659	5.909	5.113	5.949
5.114	5.201	5.301	5.402	5.505	5.660	5.910	5.114	
5.115	5.202	5.302	5.403	5.551	5.661	5.911	5.115	
5.116	5.205	5.303	5.405	5.552	5.662	5.912	5.116	
5.117	5.206	5.304	5.408	5.553	5.663	5.913	5.117	
5.118	5.207	5.305	5.409	5.554	5.664	5.914	5.118	

15.4 – ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica.

O valor Total da coluna 15.4 "Entradas e/ou aquisições" será, obrigatoriamente, igual ao valor do somatório da Coluna: A – Valor Contábil, do item 4.1 – Entradas e/ou aquisições, para os CFOP's abaixo relacionados:

1.101	1.208	1.554	1.912	2.122	2.409	2.663	2.925
1.102	1.209	1.555	1.913	2.124	2.410	2.664	2.949
1.111	1.251	1.556	1.914	2.125	2.411	2.901	3.101
1.113	1.301	1.557	1.915	2.126	2.414	2.902	3.102
1.116	1.351	1.651	1.916	2.128	2.415	2.903	3.126
1.117	1.401	1.652	1.917	2.151	2.501	2.904	3.128
1.118	1.403	1.653	1.918	2.152	2.503	2.905	3.127
1.120	1.406	1.658	1.919	2.153	2.504	2.906	3.201
1.121	1.407	1.659	1.920	2.154	2.505	2.907	3.202
1.122	1.408	1.660	1.921	2.201	2.506	2.908	3.205
1.124	1.409	1.661	1.922	2.202	2.551	2.909	3.206
1.125	1.410	1.662	1.923	2.203	2.552	2.910	3.207
1.126	1.411	1.663	1.924	2.205	2.553	2.911	3.211
1.128	1.414	1.664	1.925	2.206	2.554	2.912	3.251
1.151	1.415	1.901	1.926	2.207	2.555	2.913	3.301
1.152	1.451	1.902	1.949	2.208	2.556	2.914	3.351
1.153	1.452	1.903	2.101	2.209	2.557	2.915	3.503
1.154	1.501	1.904	2.102	2.251	2.651	2.916	3.551
1.201	1.503	1.905	2.111	2.301	2.652	2.917	3.553
1.202	1.504	1.906	2.113	2.351	2.653	2.918	3.556
1.203	1.505	1.907	2.116	2.401	2.658	2.919	3.651
1.204	1.506	1.908	2.117	2.403	2.659	2.920	3.652
1.205	1.551	1.909	2.118	2.406	2.660	2.921	3.653
1.206	1.552	1.910	2.120	2.407	2.661	2.923	3.930
1.207	1.553	1.911	2.121	2.408	2.662	2.924	3.949

15.5 – TOTAL (15.3 – 15.4): É a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 15.3 e 15.4, Campo Automático.

15.6 – TOTAL GERAL: É o somatório dos valores discriminados nas colunas 15.3, 15.4 e 15.5.

16. RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com diferimento do ICMS previsto no art. 7º do Regulamento do ICMS.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

16.1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.2. – DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna disponibilizará, automaticamente na linha "A", o MUNICÍPIO ATUAL, e na linha "B", o MUNICÍPIO ANTERIOR, cadastrados no campo 3.10.1.

16.3 – MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

16.4 – NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

16.5 – VALOR: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

16.6 – TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 16.5.

CAMPO 17 – DECLARAÇÃO

17.1 – CPF: informar o número do CPF do contribuinte ou do representante legal da empresa.

17.2 – NOME: informar o nome do contribuinte ou do seu representante legal.

CAMPO 18 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA

18.1 – Nº DO CPF: informar o número do CPF do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento.

18.2 – Nº DO CRC/UF: informar o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnico pela escrituração fiscal do estabelecimento e a sigla da Unidade da Federação onde o contabilista é registrado.

18.3 – NOME: informar o nome do responsável técnico pela escrituração fiscal da empresa.

18.4 – FONE: informar o número do telefone do contabilista.

CAMPO 19 – RECEPÇÃO: campo destinado à informação da data e modo de recepção da guia.

DISPOSIÇÃO FINAL

O contribuinte, após detectar erros na apuração e na transcrição de informações da GIAM, deverá proceder à sua retificação por intermédio da apresentação de uma nova GIAM RETIFICADORA que deverá ser transmitida por meio eletrônico, conforme disposto em Portaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06 / 2011
Pessoa Jurídica/física

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, para ciência o(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte RUA NO 05 Lt. 02 centro, Palmas- TO, sob pena de arquivamento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	N. PROCESSO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	IOLANDA DA LUZ PEREIRA	791.368.851-34	2010/6040/502191	02/2011
02	ARTEK INDUSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA	032.908.560001/37	2010/6040/502959	02/2011
03	LINCOM APARECIDO CORREIRA BUENO	05.300.395/0001-61	2010/6040/500334	02/2011
04	LUANA EMILIA BORELLI	12.409.759/0001-01	2010/6040/504434	02/2011
05	VALDOMIRO LUIS SOUSA	048.337.592-68	2010/6040/501563	02/2011
06	EURICO DACOSTA CARNEIRO	049.093.211-87	2010/6040/502903	02/2011
07	OLIMPIO GOMES PEREIRA	347.075.491-87	2010/6040/503081	02/2011
08	ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	26.638.619/0001-10	2010/6040/503938	02/2011
09	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS TOCANTINS LTDA	05.131.060/0001-67	2010/6040/500459	02/2011
10	LUZIVAL FRANCA CIRQUEIRA	439.125.671-15	2010/6040/503244	02/2011

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ FONSECA COSTA
AFRE III MAT. 528439-2

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 008/2011, de 02 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - SICTUR, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, IZABEL FERREIRA MENDES DA SILVA, matrícula nº 831885-9, Assessoramento Superior DAS-10/Assistente Administrativo, no período de 09/03/2011 à 07/04/2011, suspensas pela Portaria nº 0184/2006, de 18 de abril de 2006, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, publicado no Diário Oficial nº 2.152, de 26 de abril de 2006, página 14, assegurando-lhe o direito de gozá-las.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a renovação da Licença de Instalação nº 230/2003, referente à implantação das obras de instalação do Projeto Hidroagrícola Sampaio, nos municípios de Sampaio-TO, Carrasco Bonito-TO e Agustinópolis-TO.

Palmas, 04 de março de 2011.

**SECRETARIA DAS RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

Secretário: LÍVIO WILLAM REIS DE CARVALHO

PORTARIA – SRI Nº 10, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETÁRIO INTERINO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 20, inciso IX, e 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, da servidora abaixo, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
679798-9	Josefa Dias Gomes	97.19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ADAPPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 63, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MARCELO DOMINICI FERREIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00532, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 89, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 138, de 29 de março de 2010;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 64, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FABRÍCIO ZATARIM, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01036, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 218, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 215, de 15 de abril de 2009, do médico veterinário WILSON DA SILVA FILHO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES, operador de microcomputador, matrícula nº 867086-2, da extinta Coordenadoria de Educação Sanitária, para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LIDIANE BARBOSA DA SILVA, inspetor agropecuário, matrícula nº 824745-5, da Delegacia Regional de Serviço de Pedro Afonso, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Bandeirantes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 013, de 01 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER

A servidora Graziela Macedo Cortez, Socióloga, matrícula nº. 817587-0, da Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas, para o Gabinete da Presidência, a partir de 1º fevereiro de 2011.

Lúcio Flavo Marini Adorno
Subsecretário do Turismo
Presidente ADTUR

PORTARIA Nº 014, de 01 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER

A servidora Marissonia Lopes de Almeida, Fiscal Ambiental, matrícula nº. 829274-4, da Coordenadoria de Produtos e Roteiros Turísticos, para o Gabinete da Presidência, a partir de 1º março de 2011.

Lúcio Flavo Marini Adorno
Subsecretário do Turismo
Presidente ADTUR

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº. 8.934/94, com fulcro no Art. 24, Inciso III, do Decreto 2551 de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº. 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2010, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, da servidora abaixo relacionada, lotada na unidade regional desta Autarquia no município de Gurupí.

Matrícula	Nome	Nota final
0000828595-1	IONE ALVES CAMPOS MARQUES	95.18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 24, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.934/94; no art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 18 (dezoito) dias de férias legais do servidor VINICIUS ANDRADE REGO, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula nº. 838670-6, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, a serem usufruídas no período de 09/03/2011 a 26/03/2011.

Art. 2º DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 1º/12/2009 a 30/12/2009, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria VICEGOV nº. 44 de 04 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 3.033, de 09 de dezembro de 2009, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei nº. 1.818, acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS**

Ata Número: 158

Despachos de 01 de fevereiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2011
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/003297-7 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/002167-3 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., PROCURACAO: 11/003298-5 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., 11/003299-3 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., 11/003300-0 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., 11/003301-9 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., 11/003302-7 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA:OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 11/004520-3 Itautec S/A - Grupo Itautec, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/005672-8 Investco S/A, 11/005673-6 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/000002-1 Empreiteira União S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

11/000001-3 Continental Investimentos S/A, 11/003145-8 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, 11/004403-7 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/002811-2 Sistema De Comunicação Do Tocantins S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/001304-2 Socic - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A, 11/002218-1 Banco Do Brasil S.A., 11/002622-5 Cargill Agrícola S/A, 11/002710-8 Socic - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A, 11/002903-8 Ferrolease Locação E Venda De Equipamentos Ferroviários S/A, 11/004169-0 Tnt Mercúrio Cargas E Encomendas Expressas S.A., 11/004227-1 Los Grobo Brasil Central Negocios De Originação Agrícola S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/005475-0 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/002380-3 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 11/004402-9 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, PROCURACAO: 11/002812-0 Sistema De Comunicação Do Tocantins S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/004344-8 Agropecuária Brasil Palmeiras S/A, PROCURACAO: 11/004941-1 Cargill Agrícola S/A, 11/005842-9 Sistema De Comunicação Do Tocantins S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/035051-8 Construtora R3 Ltda, 11/000355-1 Comercial De Alimentos Maná Ltda, 11/000373-0 Dias & Pereira Produtos Agropecuario Ltda, 11/000380-2 H E D Distribuidora Ltda, 11/000393-4 Alves Transportes Ltda, 11/000426-4 L K Xavier Moraes & Cia Ltda, 11/000520-1 D. F. M. Construtora E Empreendimento Ltda, 11/000544-9 Nutriboi Nutrição Animal Ltda, 11/000553-8 Academia Bj & Rodrigues De Carvalho Ltda, 11/000555-4 Posto Central Ltda, 11/000562-7 Aromas Bar Restaurante E Lanchonete Ltda, 11/000571-6 Don Elias Alimentação E Evento Ltda, 11/000619-4 Contap Contabilidade Pública Ltda, 11/000625-9 Roberto Rodrigues De Paula & Cia Ltda, 11/000637-2 Rodrigues & Araujo Contabilidade Ltda, 11/000670-4 Gi Comercio De Cosméticos Ltda, 11/000683-6 Torneadora Aço Forte Ltda, 11/000689-5 Data Net Informatica E Tecnologia Ltda, 11/001699-8 M & B Ltda, 11/002001-4 W. C. Silva Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 11/002042-1 Gelo Sim Comércio Varejista Ltda, 11/002071-5 Primo & Lima Ltda, 11/002076-6 Camargo Modas Ltda, 11/002084-7 Seven Marmitex Quentinha Ltda, 11/002104-5 M. Cesar Brandão Baía Rocha - Me, 11/002122-3 A. Escolar Com. De Moveis Ltda, 11/002134-7 Ran Tratores Peças E Serviços Ltda, 11/002194-0 Jesus E Pereira Comércio De Alimentos Ltda, 11/002249-1 Atlas Tocantins Vistorias Ltda, 11/002262-9 Hosp Manutenção Hospitalar Ltda, 11/002289-0 Frigorífico Ponte Alta Ltda, 11/002323-4 Franciscatti E Cavalcante Ltda, 11/002359-5 Mirapel - Reciclagem De Papel Ltda, 11/002373-0 Inthec Indústria De Tecnologia Da Construção Civil Ltda, 11/002436-2 Nogueira & Alves Rally Motos Ltda, 11/002591-1 Calçados E Confeções Girassol Ltda, 11/002597-0 Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/002664-0 Geladao Adega E Conveniencia Ltda, 11/002666-7 Santos Costa E Oliveira Ltda, 11/002686-1 Construtora São Francisco Ltda, 11/002698-5 Sabino & Marra Ltda, 11/002802-3 Puty Motos Ltda, 11/002813-9 Musical Os Negros Ltda, 11/002852-0 Hidrosevice Construções E Manutenções Ltda, 11/002863-5 M W Madeiras Ltda, 11/002870-8 Vital - Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, 11/002874-0 Shopping Automotivo Ltda, 11/002879-1 Audicont - Auditoria Consultoria E Contabilidade Ltda, 11/002885-6 Águia Atacadista Ltda, 11/002912-7 Auto Peças Rio Sono Ltda, 11/002921-6 Alves & Gloria Ltda, 11/003024-9 L. M. Serviços De Eletrificação Ltda, 11/003059-1 Bless Center Modas Ltda, 11/003071-0 Modelle Centro De Estética E Beleza Ltda, 11/003075-3 Valverde & Fonseca Limitada, 11/003083-4 Adv Aluguel De Maquinas Ltda, 11/003090-7 Mel 2 - Consultoria E Assessoria Ambiental Limitada, 11/003103-2 Construbom Madeiras - Materiais Para Construção Ltda, 11/003117-2 Rio Sono Transportes Ltda, 11/003121-0 Construtora Js Ltda, 11/003146-6 Tibau Locação E Corretagem De Imóveis Ltda, 11/003159-8 A. P. R. Comercial E Serviços Ltda, 11/003169-5 Transgol Mudanças E Transportes Ltda, 11/003182-2 Pereira E Resende Ltda, 11/003189-0 Construtora Tecnica De Obras Ltda, 11/003191-1 Nutrins Alimentos Ltda, 11/003192-0 Silva E Menezes Sistemas Tecnológicos Ltda, 11/003198-9 Bom Serviços De Apoio Administrativo Ltda, 11/003207-1 Areias Tocantins Ltda, 11/003212-8 Camilo & Lima Ltda, 11/003218-7 Centro De Estética Emagrecer Ltda, 11/003225-0 Maforce Comércio, Representação De Produtos E Serviços De Informática Ltda, 11/003227-6 Conveniência Modelo Ltda, 11/003244-6 Imobifacil Empreendimentos Ltda, 11/003248-9 Rosalba Carneiro Epp,

11/003252-7 Almeida Engenharia E Consultoria Ltda, 11/003254-3 Restaurante Flor De Sal Ltda, 11/003261-6 Loet - Soluções E Serviços Ltda, 11/003281-0 Farmaluz Comércio De Medicamentos Ltda, 11/003285-3 Edvânia Pereira De Oliveira & Cia Ltda, 11/003320-5 Máxima Service - Limpeza E Portaria Ltda, 11/003333-7 Porto Real Minerações Ltda, 11/003342-6 Rimagre Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 11/003364-7 Ábaco Projetos De Investimentos E Participações Ltda, 11/003378-7 O & J Auto Peças Ltda, 11/003383-3 C K Ferreira & Paiva Ltda, 11/003397-3 Abreu & Lima Ltda, 11/003420-1 Chácara Recanto Ltda, 11/003433-3 Clínica Odontológica Clindente Ltda, 11/003440-6 Mvc Engenharia Ltda, 11/003475-9 Ferreira & Barcelos Ltda, 11/003487-2 Transfilho - Transporte, Logística E Distribuição Ltda, 11/003495-3 Sistema Moderno De Ensino & Cursos Ltda, 11/003513-5 Dourado E Maya Ltda, 11/003516-0 Fookus Cabelo E Estética Ltda, 11/003517-8 Grama E Figueiredo Ltda, 11/003540-2 Facial Clínica De Serviços De Radiologia Odontologica Ltda, 11/003557-7 Lider Contabilidade Ltda, 11/003609-3 L. G. Filha & Cia Ltda, 11/003618-2 Agronunes Ltda, 11/003620-4 Lotérica Beira Rio Ltda, 11/003623-9 Saito E Maia Ltda, 11/003758-8 Candido & Dias Ltda, 11/003803-7 Bonanza Repres. Coml. De Prod. Agrop. E Consultoria Zootecnica Ltda, 11/003827-4 Cordeiro E Santos Ltda, 11/003854-1 Karícia Modas Com. De Roupas Ltda, 11/003856-8 Auto Posto De Combustível Almeida & Sousa Ltda, 11/003862-2 Bonavita Saúde Ltda, 11/003884-3 A M C Indústria De Argamassa E Rejunte Ltda, 11/003898-3 U F Patrício - Comércio De Materiais De Construção Ltda, 11/003903-3 Construções Capixaba Ltda, 11/003931-9 N3 Ltda, 11/003948-3 Xp Transportes Ltda, 11/003961-0 Racalu Representações Ltda, 11/003998-0 Batista & Xavier Ltda, 11/004011-2 Agronorte Nutrição Animal Ltda, 11/004022-8 C.I Comércio De Calçados E Vestuários Ltda, 11/004024-4 Cpr Construções E Serviços Ltda, 11/004029-5 Paranaguá E Novas Ltda, 11/004035-0 Rodrigues & Pereira Hotel Vereda Lesta Ltda, 11/004121-6 Gm Contabilidade E Assessoria Ltda, 11/004127-5 Supergramados Alimentos Ltda, 11/004139-9 Sousa Oliveira E Rodrigues Ltda, 11/004178-0 Monteiro E Viana Ltda, 11/004214-0 Surgiu Empreendimentos Publicitários Ltda, 11/004229-8 Lima Agrícola Ltda, 11/004265-4 Cozinha Industrial Tocantins Ltda, 11/004276-0 Valdecio Gama Rodrigues & Cia Ltda, 11/004308-1 Martins & Fiorentin Ltda, 11/004318-9 Ivoneide Comércio De Flores Ltda, 11/004340-5 A & M Produção De Eventos Ltda, 11/004345-6 Comercial E Serviços D. E. Ltda, 11/004397-9 Nasstoc Comércio De Materiais De Construção Ltda, 11/004406-1 Ferreira & Furtado Ltda, 11/004420-7 Bordon Construtora Ltda, 11/004442-8 Guinzelli & Gonçalves Eventos E Decorações Ltda, 11/004458-4 Office Comércio E Distribuição Ltda, 11/004465-7 Instituto De Oftalmologia Do Tocantins Ltda, 11/004471-1 Chicão Locação Ltda, 11/004496-7 Villa E Sousa Ltda, 11/004499-1 Booh! Representações Ltda, 11/004569-6 Mara Rubia Comércio De Bebidas Ltda, 11/004594-7 Higor Pereira Lima & Cia Ltda, 11/004597-1 Lourenço & Pereira Ltda, 11/004600-5 Moreira & Aguiar Ltda, 11/004608-0 Formosa Materiais Para Construção Ltda, 11/004627-7 Comercial J Junior Ltda, 11/004648-0 Pereira E Ruver Ltda, 11/004652-8 Stasiuk & Cardeal Ltda, 11/004750-8 Auto Posto Illuminare Ltda, 11/004772-9 Bah Tchê Churrascaria Ltda, 11/004783-4 Jh Saude Ltda, 11/004821-0 Vitoria Representação De Materiais Para Construção Ltda, 11/004837-7 Miranda E Peron Odontologia Especializada Ltda, 11/004942-0 Fávoro & Fávoro Ltda, 11/004966-7 Antonia Alexssandra Facundo De Araújo Me, 11/005067-3 C M Comércio De Veículos Ltda, 11/005295-1 Map Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 11/005305-2 T2 Produções & Eventos Ltda, 11/005307-9 Comércio De Armarinhos Santos E Santos Ltda, 11/005374-5 Moraes E Silva Ltda, 11/005473-3 Girassol Comércio E Distribuição Ltda, 11/005501-2 Eljam Ltda, 11/005506-3 Araújo & Milhomem Ltda, 11/005561-6 Klaus Representações Ltda, 11/005572-1 Tocantins Imobiliária E Construtora Ltda, 11/007252-9 Auto Peças Rezende Ltda, 11/007255-3 Supermercado Compare Ltda, ALTERACAO: 10/026615-0 Comercial De Calçados Styllu's Ltda Me, 10/031177-6 Souza & Moreira Comércio De Materiais De Construção Ltda Me, 10/032552-1 Arte Molduras Ltda - Me, 10/032928-4 Interv Center Serviços Cardiovasculares Ltda, 10/033536-5 Milão Comércio E Industria De Artigos Do Vestuário E Complementos Ltda - Me, 10/033576-4 Itagybá Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/033577-2 L6 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/033753-8 Lajes Lima Ltda Epp, 10/034235-3 Distribuidora De Alimentos Lucas Ltda, 10/035067-4 Estancia São Domingos Comércio De Água De Coco Ltda Me, 10/035208-1 Mw Transportes Rodoviários Ltda, 10/035294-4 Estação Do Enxoval Ltda Me, 10/035955-8 Líder Imóveis E Empreendimentos Ltda, 10/036071-8 Supermercado Sol Nascente Ltda Me, 10/036261-3 Só Cargas Transportes E Turismo Ltda Me, 10/036605-8 Construtora Universo Ltda, 10/036606-6 Construtora Fortaleza Do Tabocao Ltda - Me, 10/036751-8 Instituto De Olhos De Palmas Ltda Epp, 10/036752-6 Hospital De Olhos De Palmas Ltda Epp, 10/037490-5 Fernandes E Afonso Ltda - Me,

10/037494-8 Nivaldo Santos & Cia Ltda Me, 11/000022-6 Poligonal - Topografia E Construções Ltda Me, 11/000153-2 A2b Construtora E Serviços Técnicos Ltda, 11/000252-0 Paulino Minimercados Ltda Me, 11/000253-9 Canoanã Agropecuária Ltda Me, 11/000304-7 Prisma Materiais De Construção E Construtora Ltda Me, 11/000306-3 Rosa & Oliveira Ltda Me, 11/000329-2 Messias E Messias Ltda, 11/000330-6 Mm Distribuidora De Alimentos Ltda, 11/000331-4 Moreira E Gomes Ltda Me, 11/000368-3 Construtora Medeiros Ambiental Ltda, 11/000399-3 Aguiar & Gomes Ltda Me, 11/000414-0 Construtora A C Pereira Ltda Me, 11/000431-0 Garra Do Esporte Ltda Me, 11/000432-9 Marmoraria Personal Ltda Me, 11/000478-7 Figueiredo & Almeida Ltda Me, 11/000499-0 Maciel & Melgaco Ltda, 11/000528-7 J. P. Da Silva Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 11/000560-0 José Dias Neto E Cia Ltda, 11/000574-0 Drogaria Bom Preço Ltda - Me, 11/000577-5 Sistema De Produção Integrada Agropecuária Do Tocantins Ltda Me, 11/000588-0 Vitória Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 11/000592-9 Sar - Serviços De Anestesia E Recuperação Ltda Epp, 11/000603-8 Amaral Produções De Vídeo Ltda Me, 11/000615-1 Tecidos E Confeccoes Nossa Senhora Da Guia Ltda - Epp, 11/000629-1 Lima E Teodoro Ltda Me, 11/000631-3 Comercial Jt Ltda Me, 11/000641-0 C. R. Auto Peças Ltda Me, 11/000676-3 Transportes Norte Ltda Epp, 11/000693-3 Fosplan - Comércio E Indústria De Produtos Agropecuários Ltda, 11/000699-2 Passos & Ribeiro Ltda Me, 11/000719-0 I N Carmo Costa & Cia Ltda Me, 11/000731-0 Águia Auto Posto & Serviços Ltda Epp, 11/000989-4 Auto Posto De Combustíveis Sampaio Ltda Me, 11/001059-0 Supermercado Gomes Cardoso Ltda Epp, 11/001213-5 Mobilizar Centro De Reabilitação Fisioterapeutica Ltda, 11/001346-8 Portal Do Sul Imobiliária Ltda - Me, 11/001504-5 Rocha & Gomes Ltda Me, 11/001639-4 Construtora Novo Acordo Ltda, 11/001666-1 Cereais Dias Ltda - Me, 11/001715-3 Neves, Neves E Cirqueira Ltda Me, 11/001774-9 Lad Participações Patrimoniais E Locação Ltda, 11/001776-5 Lad Participações Societárias E Holding Ltda, 11/001777-3 CIs Engenharia Ltda Epp, 11/001779-0 Autovia - Veículos, Peças E Serviços Ltda, 11/001780-3 Duarte, Lima E Silva Comércio De Veiculos Peças E Serviços Ltda, 11/001781-1 DIs Comércio De Veículos, Peças E Serviços Ltda, 11/001992-0 Comércio E Distribuição Oliveira Ltda Me, 11/002069-3 Contact Serviços Especializados Ltda Me, 11/002070-7 Instituto De Pesquisa Odontológica Crepaldi Ltda, 11/002089-8 Machado & Moreira Ltda - Me, 11/002095-2 C. I. M. Centro De Implantes Do Maranhão Ltda Me, 11/002103-7 Móveis Splan Ltda Me, 11/002107-0 Uni-Redes Construtora Ltda, 11/002118-5 Pinheiro & Gasparin Ltda Me, 11/002130-4 Visão Comércio Atacadista De Calçados Ltda, 11/002154-1 Agroindustria De Pescado Barra Mansa Ltda, 11/002163-0 Queiroz & Carvalho Ltda, 11/002168-1 Aliança Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 11/002236-0 Loca X Locadora De Carros Ltda - Me, 11/002250-5 Souza E Lira Ltda Me, 11/002269-6 Transportadora Canaã Ltda Me, 11/002278-5 Green Jet Transportes Ltda Epp, 11/002279-3 Habitat Empreendimentos Ltda - Me, 11/002280-7 Cleberson Da Silva Costa & Cia Ltda Me, 11/002284-0 Centro Lotérico De Palmas Ltda Me, 11/002321-8 Faculdade Prisma Ltda Me, 11/002337-4 Hortbel Distribuidora De Hortifrut Ltda Me, 11/002357-9 Hortbel Distribuidora De Hortifrut Ltda - Me, 11/002368-4 Instituto De Ensino Dom Bosco Do Tocantins Ltda Me, 11/002372-2 J T Comércio Atacadista De Material De Construção Ltda, 11/002395-1 Usina Arteviva Café E Cultura Ltda Me, 11/002409-5 Cerâmica Fernandes Pinto Ltda Me, 11/002410-9 Extreme Informática Ltda Me, 11/002414-1 Sul Comércio De Cereais E Trasportes Ltda Me, 11/002518-0 Prime - Distribuidora De Produtos Industrializados Ltda, 11/002564-4 Construcap Ind. E Com. De Materiais De Construção Ltda, 11/002593-8 Rangos Ltda Me, 11/002618-7 Martins & Campos Ltda Me, 11/002619-5 M M P Comercio De Carnes Ltda Epp, 11/002621-7 Polibraz Indústria E Comércio Ltda Me, 11/002651-9 Plantal Projetos E Construções Ltda, 11/002691-8 Rtc Publicidade Ltda Me, 11/002700-0 Edis J. Ferraz & Cia Ltda, 11/002723-0 Portoação Dist. De Ferro E Aço Ltda Epp, 11/002724-8 Bandeira Labre & Cia Ltda - Me, 11/002731-0 S. L. Empreendimentos Ltda Epp, 11/002736-1 Capim Dourado Supermercado Ltda Me, 11/002739-6 Ágape & Ichthus Terceirização De Serviços Ltda - Me, 11/002761-2 Debs Transportadora Ltda Me, 11/002768-0 Lacerda & Cia Ltda Epp, 11/002772-8 W R Pinheiro Costa & Cia Ltda Me, 11/002774-4 Central Construções Ltda Me, 11/002775-2 Bambuzinho Ind. E Com. Ltda Me, 11/002776-0 Araujo Lima & Ferreira Ltda - Me, 11/002777-9 Tremmaq - Treinamentos E Manutenção De Máquinas Pesadas Ltda Me, 11/002781-7 S M Industria, Serviço E Comercio De Peças Para Veiculos Ltda Me, 11/002782-5 Porto Comércio De Artefatos Plásticos Ltda Me, 11/002792-2 Saga Informatica Ltda Epp, 11/002795-7 E.M.S Segurança Do Trabalho Ltda Me, 11/002822-8 Eqmaquinas - Equipamentos E Maquinas P/ Const Ltda Me, 11/002861-9 L C Da Silva & Cia Ltda Me, 11/002866-0 Construtora Freitas Ltda - Me, 11/002872-4 Mila Indústria E Construções Ltda Me, 11/002899-6 Alvan Araújo E Cia Ltda,

11/002905-4 Instituto De Ensino Dom Bosco Junior Sul Do Tocantins Ltda, 11/002909-7 Avante Produções & Eventos Ltda Epp, 11/002910-0 Comercial De Moveis E Eletrodomesticos Lider Ltda Epp, 11/002920-8 Metalica Metalurgica Ltda Me, 11/002929-1 Certo - Cerâmica Tocantins Ltda Me, 11/002930-5 Siqueira & Brito Ltda Me, 11/002932-1 Matias & Moura Ltda Me, 11/002936-4 Escala Assessoria Contábil Ltda, 11/002937-2 J. P. Do Nascimento E Cia Ltda Me, 11/002938-0 Trevão Comércio De Peças Automotivas Ltda Me, 11/002965-8 L E L Comércio De Colchões Ltda Me, 11/002983-6 Rodrisa Construtora Ltda, 11/002993-3 Tocantins Comércio E Indústria De Produtos Recicláveis Ltda Me, 11/002998-4 Dm Construtora E Participações Ltda, 11/003009-5 Di Castro Construtora E Incorporadora Ltda, 11/003013-3 Defensor Corretora De Seguros Ltda, 11/003061-3 Comercial De Embalagens Caramuru Ltda, 11/003079-6 Socarga Transportes E Logistica Ltda Me, 11/003091-5 Pousada Capim Dourado Ltda Me, 11/003141-5 Churrascaria Brasil Ltda Me, 11/003148-2 Ciclopalmas Importacao E Comercio De Biciclos Ltda, 11/003156-3 Uni Bom Distribuidora De Alimentos Ltda, 11/003161-0 Comercial Moda Íntima Ltda - Me, 11/003177-6 Traffic Serviços Ltda Me, 11/003184-9 Jfm Construtora Ltda Me, 11/003188-1 Costa Monteiro Participações E Empreendimentos Ltda - Me, 11/003220-9 Auto Posto Real Ltda, 11/003229-2 Santos Participações E Investimentos Ltda, 11/003232-2 Pvc Da Amazônia Ltda - Me, 11/003233-0 J C Comércio De Acessórios Para Veículos Ltda Me, 11/003243-8 Panificadora Dona Graciosa Ltda - Me, 11/003249-7 Limpel Representações E Distribuições Ltda Epp, 11/003256-0 Santos & Estefanelli Ltda Me, 11/003258-6 Nereu Martins Da Costa & Cia Ltda - Me, 11/003266-7 Uzzo Com E Distribuição Ltda Me, 11/003276-4 Mota E Dias Ltda Me, 11/003277-2 Medrado & Silva Ltda Me, 11/003303-5 Ramos & Ramos Ltda Me, 11/003311-6 Fercol Comércio De Ferragens Ltda Epp, 11/003323-0 F T Mendes & Cia Ltda Me, 11/003326-4 Restaurante Rio Dos Sonhos Ltda Me, 11/003327-2 J. E. De Araújo & Cia Ltda Me, 11/003328-0 Iss - Consultoria, Administração E Construções Ltda Me, 11/003336-1 Lavajato Faveira Ltda Me, 11/003337-0 Lmp Locadora E Climatização Ltda - Me, 11/003359-0 W D L - Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 11/003360-4 Emcam Engenharia Ltda, 11/003408-2 Distribuidora De Alimentos Martins & Cia Ltda - Me, 11/003422-8 Instituto Gênese De Pós-Graduação, Pesquisa E Extensão Ltda Me, 11/003428-7 Nascimento & Martins Ltda, 11/003429-5 Infortel Informática E Telecomunicações Ltda Me, 11/003430-9 Telbrás Telecom Ltda, 11/003431-7 Tectel Comércio De Equipamentos De Comunicação Ltda, 11/003432-5 Transportadora E Mineradora Firmeza Ltda Me, 11/003436-8 Apoio Consultoria Ltda, 11/003457-0 Vibella Indústria E Comércio De Implementos Rodoviários Ltda Epp, 11/003463-5 Gelo Sim Comércio Varejista Ltda, 11/003467-8 Br Empreendimentos Ltda Me, 11/003468-6 Eneertins Energia Verde Do Tocantins Ltda Me, 11/003469-4 Prime Agroindustrial Ltda Me, 11/003472-4 Ana Paula Alves Pio & Cia Ltda Me, 11/003473-2 Aurora Maquinas E Serviços Ltda - Me, 11/003474-0 Apicultura Floresta Ltda Me, 11/003492-9 Vitória Ltda - Me, 11/003493-7 Colorado Center Clima Ltda Me, 11/003494-5 Vdx Consultoria E Assessoria Ltda Me, 11/003497-0 Colégio Genniu'S Preveste Ltda Me, 11/003503-8 Mercatto - Consultoria Pedagógica Ltda Epp, 11/003506-2 Brasfest Comercio De Artigos Para Festas Ltda, 11/003526-7 I. C. Expresso Araújo Ltda - Me, 11/003527-5 Agasistema Logistica & Transportes Rodoviário De Cargas Ltda Epp, 11/003551-8 Cf - Agropecuária Ltda, 11/003552-6 Werley Da Silva Vieira E Cia Ltda, 11/003591-7 Ictus Engenharia E Serviços Ltda Me, 11/003593-3 Primeiro Grau - Organizações E Eventos Ltda-Me, 11/003594-1 Loterica Agittus Ltda - Me, 11/003595-0 Metro2 - Incorporadora E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/003605-0 Paula & Melo Ltda, 11/003612-3 Ferreira E Abrao Ltda, 11/003720-0 Lava Jato Point Car Ltda Me, 11/003737-5 Cardoso & Cunha Ltda Me, 11/003766-9 Santino Parrião Ribeiro Neto & Cia Ltda Me, 11/003767-7 Lima E Rubin Ltda Me, 11/003773-1 M W Prestadora De Serviços, Transportes E Comércio Ltda - Me, 11/003797-9 J.C. - Com. Varejista De Móveis & Eletrodomésticos Ltda Me, 11/003800-2 Minasul Comércio E Representações De Produtos Agropecuários Ltda Me, 11/003805-3 Tercom Construtora E Mineracao Ltda, 11/003809-6 Digibyte Produções Ltda Me, 11/003819-3 Ehl - Condominio João Cipriano De Bastos Ltda, 11/003826-6 Cordeiro E Naves Ltda Me, 11/003832-0 Pessoa & Silva Ltda Me, 11/003833-9 Fagundes & Alves Ltda Me, 11/003839-8 Araujo & Ramos Ltda Me, 11/003850-9 Consplan Engenharia Ltda, 11/003876-2 Oficina Mecanica Auto Center Mundial Ltda Me, 11/003882-7 Transmello Transporte De Cargas Ltda Me, 11/003890-8 Mr - Construtora & Incorporadora Ltda, 11/003921-1 3 Dk Consultoria E Comunicação Ltda - Me, 11/003935-1 Casa Do Portal Comércio De Madeira E Artefatos Ltda Me, 11/003937-8 Torma - Serviços De Torno E Máquinas Agrícolas Ltda Me, 11/003938-6 Comércio & Serviços De Material De Construção M J Ltda Me, 11/003944-0 Vieira & Ribeiro Ltda Me, 11/003947-5 M & V Construção E Incorporação Ltda Me, 11/003953-0 Uzzo Com E Distribuição Ltda Me, 11/003973-4 Scheffer & Alves Ltda Me,

11/004025-2 Impercia Palmas Atacadista Ltda Me, 11/004031-7 Ecoplan - Engenharia, Consultoria E Planejamento Ltda Me, 11/004046-5 G A M Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/004051-1 Dka Acessórios Ltda Me, 11/004052-0 E. D. Fernandes & Cia Ltda Me, 11/004061-9 Mc Distribuidora De Gás E Água Mineral Ltda Me, 11/004062-7 Barros Engenharia Ltda Me, 11/004064-3 C D S Ungarelli & Cia Ltda Me, 11/004069-4 Concrefort Construtora Ltda Me, 11/004080-5 Criativo Comunicação & Impressão Digital Ltda Epp, 11/004109-7 G. A. Comércio Varejista De Combustíveis Ltda - Me, 11/004120-8 Auto Posto 11 De Abril Ltda Epp, 11/004123-2 Indústria E Comércio Fiberglass Ltda Me, 11/004133-0 Global Brand Exim Importação E Exportação Ltda, 11/004145-3 Palmas Com De Divisórias Ltda Me, 11/004146-1 F. S. Serviços Ltda Me, 11/004157-7 Metal Auto Peças Ltda, 11/004161-5 Conta Certa Assessoria Ltda, 11/004168-2 Quixabeira & Milhomem Ltda Me, 11/004172-0 Pic Engenharia Ltda, 11/004174-7 Agropecuária Modelo Ltda, 11/004190-9 Interpalmas Transportes Ltda - Me, 11/004195-0 Centro Educacional Supremo De Ensino Ltda Epp, 11/004211-5 Htc Indústria, Projetos E Construções Ltda Me, 11/004220-4 Coagro - Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 11/004244-1 Rodrigues Oliveira & Lara Ltda, 11/004246-8 Coelly Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 11/004247-6 Cristal Com. De Móveis P/ Salão Ltda Me, 11/004269-7 Tocantins Comunicação Visual Ltda Me, 11/004274-3 Portense Engenharia Arquitetura E Urbanização Ltda - Epp, 11/004284-0 Peixoto & Daher Ltda, 11/004326-0 Ópera Construção, Participação E Investimentos Ltda, 11/004330-8 Construeuro Construtora E Comércio Ltda Me, 11/004331-6 Higiene & Saúde Dedetizadora E Comércio Ltda Me, 11/004359-6 Pereira & Freitas Ltda Me, 11/004361-8 Fábrica Comunicação Ltda - Me, 11/004368-5 Pvc Da Amazônia Ltda, 11/004400-2 Barra Grande Construções Ltda - Epp, 11/004408-8 Inapes-Instituto Nacional De Pós Graduação E Ensino Superior Ltda Me, 11/004419-3 Uv Protec Comércio De Artigos De Proteção Solar Ltda Me, 11/004431-2 Nacional Telecom Representações Em Artigos De Telefones Ltda, 11/004436-3 Torres & Araújo Ltda Epp, 11/004445-2 Vivanci Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 11/004470-3 Carpel Construtora E Engenharia Ltda Epp, 11/004511-4 Muraro & Costa Ltda - Me, 11/004533-5 Unique Academia Ltda - Me, 11/004550-5 Barros & Moraes Ltda Me, 11/004551-3 J & F Prestadora De Servicos De Transportes E Comércio Ltda Me, 11/004565-3 A2b Construtora E Serviços Técnicos Ltda, 11/004566-1 Pereira & Barros Ltda - Me, 11/004577-7 Cesilio Agroindustrial Ltda, 11/004592-0 Santos & Miranda Ltda Me, 11/004614-5 Transportadora Mundim Ltda Epp, 11/004621-8 Gileadi Supermercado Ltda Me, 11/004632-3 Silniz - Distribuidora De Bebidas Ltda - Me, 11/004646-3 Fernandes&Azevedo Ltda Me, 11/004647-1 Meireles E Marques Ltda Me, 11/004771-0 Papelaria Vitoria Ltda Me, 11/004824-5 Razerra - Expresso Boiadeiro Transporte Ltda Me, 11/004850-4 Papelaria Cometa Ltda Me, 11/004855-5 Sanfran Hospital E Maternidade De Gurupi Ltda, 11/004962-4 R. A. G. Transportes Ltda Me, 11/004964-0 Cozinha Industrial Astro Ltda Me, 11/004967-5 Cabral & Souza Ltda Me, 11/004983-7 L D Alencar Sousa & Cia Ltda Epp, 11/005001-0 Gozo & Eulalio Ltda Epp, 11/005023-1 Seven Marmitex Quentinha Ltda, 11/005300-1 J. O. De Oliveira & Cia Ltda Epp, 11/005301-0 Supermercado Souza Ltda Me, 11/005302-8 Irmãos Souza Ltda Me, 11/005313-3 Ecol Construções Elétrica Ltda Me, 11/005314-1 I. C. O. Pereira & Cia Ltda Me, 11/005315-0 Alc - Empreendimentos E Participações Ltda, 11/005331-1 Sewtec Indústria, Comércio, Importação E Exportação De Máquinas E Equipamentos Ltda, 11/005346-0 Alcantara & Faria Ltda, 11/005354-0 Rodrisa Construtora Ltda, 11/005366-4 W & W Minimercado Ltda Me, 11/005379-6 Via Rápida Ltda Me, 11/005431-8 Comercio E Transporte De Combustivel Macaco Ltda Me, 11/005439-3 Barros & Machado Ltda Me, 11/005485-7 Planta Brasil Empreendimentos Florestais Ltda Me, 11/005493-8 Ademar Jose Camilli & Cia Ltda Me, 11/005514-4 Drha - Serviços Tecnicos Em Aparelhos De Laboratorios Ltda, 11/005526-8 Dois Tempos Gráfica E Editora Ltda Me, 11/005603-5 Lotérica Araguaia Ltda - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 11/000462-0 A.V. Bezerra & Cia. Ltda., 11/000543-0 Kmim Ltda Me, 11/000591-0 Falcão Distribuidora Ltda Epp, 11/000624-0 A Barateira Comércio De Tecidos E Confeções Ltda Me, 11/000636-4 Mini Box Capixaba Ltda Me, 11/000739-5 Costa & Rodrigues Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/001441-3 Editora Tocantins Verdade Ltda, 11/001470-7 Araguaia Viagens E Turismo Ltda, 11/001879-6 Canuto Comércio Ltda Me, 11/002021-9 Mercadosim Ltda Me, 11/002145-2 Sandra E Oneir Com. De Tecidos Ltda Me, 11/002193-2 Centro Automotivo Modelo Comercio Varejista De Peças Para Veículos Ltda Me, 11/002804-0 Petronorte Comércio De Derivados De Petroleo Ltda Me, 11/002868-6 Gilvanna De Matos Macedo & Cia Ltda Me, 11/002891-0 Metalurgia Coperfil Ltda Me, 11/003174-1 F C - Comercio E Representacao De Cosmeticos Ltda Me, 11/003217-9 L. A. Buffet Ltda, 11/003230-6 Nogueira & Sousa Ltda, 11/003394-9 Cpc Construtora Ltda - Me, 11/003772-3 D R Transportes Alternativo Ltda Me, 11/003776-6 Vidracaria Vitoria Com De Vidros Ltda - Me,

11/005311-7 C & A Gestão Assessoria Consultoria & Eventos Ltda Me, 11/005440-7 Gomes & Barbosa Ltda Me, 11/005549-7 Palmas ite Informatica Import E Export Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /EMPRESARIO: 11/000449-3 Borsoi Revendedora De Gas E Transportes Ltda, 11/000450-7 Borsoi Revendedora De Gas E Transportes Ltda, 11/000451-5 Borsoi Revendedora De Gas E Transportes Ltda, 11/000452-3 Borsoi Revendedora De Gás E Transportes Ltda, 11/002379-0 Tegrán - Terra Grande Armazéns Gerais Ltda, 11/002769-8 Lacerda & Cia Ltda Epp, 11/003000-1 Manaca Do Brasil Comercio Importacao E Exportacao Ltda, 11/003014-1 Auto Socorro E Locadora Santana Ltda Me, 11/003152-0 K. M. Serviços Gerais Ltda, 11/003265-9 Agropecuaria Estancia Indianna Ltda, 11/003362-0 Estrema Comercial Importadora E Exportadora Ltda - Epp, 11/003611-5 Vidafarma Distribuidora De Medicamentos Ltda, 11/003801-0 Zaqueu Transportes E Logística Ltda - Me, 11/003841-0 Mb Engenharia S/A., 11/003842-8 Mb Engenharia S/A, 11/004000-7 Pipes Empreendimentos Ltda, 11/004049-0 Planeta Vistorias Ltda - Epp, 11/004053-8 Meio Norte Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda - Epp, 11/004233-6 Contabilidade Canaã Ltda, 11/004241-7 Bramax Importação, Exportação E Comércio De Máquinas Ltda, 11/004384-7 Auto Escola Farol Ltda Me, 11/004456-8 4 Bio Medicamentos Ltda, 11/004757-5 Gazin Indústria E Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda, 11/005834-8 Ms Manutenção E Montagem De Refrigeração Ltda - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/002631-4 Santos & Correia Ltda - Me, 11/003054-0 Corredeira Medicamentos E Perfumaria Ltda Me, PROCURACAO: 11/000600-3 Tinspetro - Distribuidora De Combustível Ltda, 11/000630-5 Lima E Teodoro Ltda Me, 11/002146-0 Sandra E Oneir Com. De Tecidos Ltda Me, 11/002374-9 Intech Indústria De Tecnologia Da Construção Civil Ltda, 11/002398-6 D H L Comercio De Embalagens E Produtos De Limpeza Ltda Me, 11/002737-0 Capim Dourado Supermercado Ltda Me, REVOGACAO DE PROCURACAO: 11/003018-4 L E L Comércio De Colchões Ltda Me, 11/003019-2 L E L Comércio De Colchões Ltda Me, PROCURACAO: 11/003085-0 Adv Aluguel De Maquinas Ltda, 11/003092-3 Pousada Capim Dourado Ltda Me, 11/003200-4 Tm Engenharia & Consultoria Ltda Me, 11/003209-8 Areias Tocantins Ltda, 11/003363-9 Estrema Comercial Importadora E Exportadora Ltda, 11/003434-1 Construtora E Gás Resende Ltda, 11/003477-5 Cpc Construtora Ltda - Me, 11/003520-8 Castro & Barcelos Ltda Epp, 11/003991-2 Green Jet Transportes Ltda Epp, 11/004129-1 Vrt Empresarial Ltda Me, 11/004130-5 Sociedade Vale Do Araguaia De Comunicação Ltda, 11/004173-9 Pic Engenharia Ltda, 11/004245-0 Rodrigues Oliveira & Lara Ltda, 11/004310-3 Martins & Fiorentin Ltda, 11/004327-8 Ópera Construção, Participação E Investimentos Ltda, 11/004370-7 Coagro - Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 11/004422-3 Bordon Construtora Ltda, 11/004782-6 Jh Saude Ltda, 11/004856-3 Sanfran Hospital E Maternidade De Gurupi Ltda, 11/004870-9 Brandão E Quinques Ltda Me, 11/005545-4 Canuto Comércio Ltda Me, 11/005601-9 I. C. Expresso Araújo Ltda - Me, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 11/004457-6 G A M Empreendimentos Imobiliarios Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/033372-9 Silvo Marcos Bueno Maia E Cia Ltda - Me, 10/033551-9 Janaina Comércio De Combustíveis Ltda - Me, 10/033965-4 Cosma Lucia De Oliveira, 10/035240-5 Eduardo Vicente Tontini, 10/035790-3 Fortunato & Fortunato Ltda, 11/000350-0 Anagerson De Souza Valadares - Contabilidade, 11/000378-0 A. M. P. - Com. De Artigos Para Caça & Pesca Ltda Epp, 11/000403-5 M C De Sousa Lira & Cia Ltda Me, 11/000420-5 C. A. Soares De Melo, 11/000492-2 D M Albuquerque, 11/000494-9 R M Oliveira, 11/000584-8 Weber B Ribeiro, 11/000589-9 Talita Stefani Ferreira Santos, 11/000598-8 Josimar De Souza Mendes, 11/000607-0 A L Schwab Representações, 11/000613-5 Dionatan Celestino Da Silva, 11/000634-8 S V Silva, 11/000679-8 Rayanne Granjeiro Dos Santos, 11/000687-9 V S Morais Noletto, 11/000698-4 A. I. Da Silva Monteiro, 11/000735-2 Vanessa Grazielle Pereira Feitosa, 11/000737-9 L S Lima Ouais, 11/000960-6 O. J. Da Conceição Silva, 11/001064-7 J X De Oliveira, 11/001461-8 Keytiana Barbosa Vidigal Campos, 11/001476-6 H P S Felipe Machado, 11/001597-5 Eriberto Sampaio Pereira, 11/001601-7 Melchior De Paiva Barros, 11/001621-1 Santos & Costa Ltda - Me, 11/001623-8 J. B. Da Silva Comercio, 11/001697-1 Afonso Celso Da Silva Junior, 11/001806-0 J F P Da Cruz - Açomais, 11/001839-7 Roberto Bernardo Ramos, 11/001962-8 R T C De Araujo, 11/002050-2 E.M. De Sousa, 11/002051-0 Bartolomeu Silva, 11/002055-3 Helio Da Silva Vieira, 11/002061-8 N. C. Veloso De Sousa & Cia Ltda - Me, 11/002073-1 Joao Nilson Lima Do Carmo, 11/002097-9 Marca Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 11/002120-7 Shirlani B Da S Siqueira, 11/002161-4 Lucilene Dos Santos Alves, 11/002171-1 J L Moreira, 11/002197-5 Silene Gomes Da Silva Oliveira, 11/002199-1 Dieny Martins Cardozo, 11/002206-8 P W De S Damasceno, 11/002213-0 J. C. Ferreira - Representações, 11/002233-5 Gleiton Lopes Barbosa, 11/002241-6 Arnor Rodrigues Dos Santos, 11/002252-1 Coelho & Oliveira Ltda Me, 11/002258-0 Gildenete Pereira Soares, 11/002295-5 Ivoneide P. Do Nascimento, 11/002309-9 Costa Monteiro Participações E Empreendimentos Ltda - Me, 11/002318-8 D. A.

M. De Sousa Contabilidade, 11/002343-9 Zozelia De Oliveira Correia, 11/002396-0 D H L Comércio De Embalagens E Produtos De Limpeza Ltda Me, 11/002549-0 Divanei Oliveira Branquinho, 11/002648-9 M G C Pereira, 11/002655-1 F De Jesus Sousa, 11/002659-4 Chrystina Sobrinho, 11/002673-0 D F Costa Comercio, 11/002675-6 R C Gomes, 11/002677-2 F Do R Sousa Filho, 11/002679-9 Antonio Henrique Pinto, 11/002704-3 Glenio Amaral Da Silva, 11/002712-4 Ronieverson Martins Leite, 11/002729-9 Vinicius Lauria Gerbis, 11/002779-5 K L Costa - Loja De Utilidades, 11/002785-0 Marinalva F. Neves, 11/002789-2 Ademir De Sousa Santos, 11/002790-6 Leonardo Pereira Dos Santos, 11/002807-4 Raimunda Soares De Brito, 11/002809-0 Ciclus Assessoria E Pesquisa Ltda, 11/002823-6 Regiane Santos Borges, 11/002828-7 R S Barros, 11/002839-2 Tereza Alves Braga, 11/002842-2 Ercilio Da Silva, 11/002844-9 Laura Mendonça Cardoso, 11/002889-9 Giorgio Paizante, 11/002914-3 J F Lopes, 11/002916-0 F M Prado, 11/002918-6 O F Carvalho, 11/002927-5 L Pereira Da Silva, 11/002970-4 H C Rosa Junior, 11/002975-5 Lumiar Construções Ltda - Me, 11/002977-1 Lucia R. F. De Sousa, 11/002980-1 Bruna Raniely De Oliveira, 11/002994-1 Raimundo Soares Da Silva, 11/003015-0 Elizaine Ferreira Da Silva, 11/003022-2 Ficher - Ind. E Com. De Confecções Ltda, 11/003053-2 M. T. De Sousa Pires, 11/003058-3 Mvg Souza & Cia Ltda - Me, 11/003073-7 K C Araújo Posto De Combustível, 11/003082-6 Gislainy Noletto Nunes, 11/003144-0 José Rodrigues Filho, 11/003149-0 Vitorino & Freitas Ltda - Me, 11/003154-7 Maria Esteva Mendes De Sousa Sota, 11/003157-1 Osmar Ribeiro Gomes, 11/003180-6 Auto Escola Fiel Ltda - Me, 11/003195-4 A. Lopes De França, 11/003197-0 A P B Mendonça, 11/003204-7 W. V. Lopes - Variedades, 11/003234-9 R. N. S. Sirqueira - Frutas, 11/003240-3 Thiago Dario Lima Silva, 11/003246-2 Passos & Pereira Ltda - Me, 11/003269-1 W L Vinhal, 11/003275-6 M Afonso Fraga, 11/003279-9 J M F Valderramos, 11/003290-0 A A De Oliveira Material De Construção, 11/003306-0 C. S. Da Costa Comerciante, 11/003308-6 Jose Mosaniel Da Silva, 11/003315-9 J. B. Freitas Alencar, 11/003334-5 Daniele A. Ignacio Barboza Prestação De Serviço Agrícola, 11/003339-6 Ecoter Ltda - Me, 11/003405-8 Wagner Maciel Amorim, 11/003414-7 B Dutra De F Da Silva, 11/003426-0 R. A. Malaquias & Cia Ltda Me, 11/003459-7 Rivaldo Lima Dos Santos, 11/003478-3 D. A. Da Silva Comerciante, 11/003499-6 W. S. F. Andrade E Cia Ltda Me, 11/003504-6 Márcio S. De Souza, 11/003543-7 Terezinha Ferreira Cardoso, 11/003545-3 R. F. De Godoi, 11/003553-4 Eliele Fernandes Gomes, 11/003559-3 Luiz Carlos Pellissari, 11/003566-6 E R De Moraes Cruz, 11/003571-2 Wesley Luis De Sousa, 11/003578-0 Jose Edmilson Arraes Botelho, 11/003607-7 Nutrali Alimentação Ltda Me, 11/003613-1 Jessica Souza Rodrigues, 11/003625-5 Adelina Aparecida Paulon Maia, 11/003724-3 Fleury Junior Lopes, 11/003746-4 Cristiane Da Silva Garcia Barbosa, 11/003750-2 K. A. Gomes Sousa, 11/003755-3 J. C. M. Sousa Júnior - Comércio, 11/003770-7 F T Ribeiro, 11/003777-4 C P Dos Reis Gonçalves Consultoria, 11/003779-0 D F Da Silva Construções, 11/003812-6 Graciano & Costa Ltda - Me, 11/003814-2 R Da Silva Tavares, 11/003821-5 Simone Santos De Freitas, 11/003866-5 Jarilson Patricio Farias, 11/003875-4 Ótica Lima Ltda - Me, 11/003887-8 Mauricio De Souza Costa, 11/003918-1 Kátia Regina Ruiz Garcia, 11/003922-0 Estruferro Indústria E Comércio Siderúrgico Ltda Me, 11/003939-4 Aysllan Sanches Gonçalves Araújo, 11/003955-6 Fernando Feitosa De Andrade, 11/004004-0 Geraldo Carlos De Almeida, 11/004016-3 Aurenillia Souza Oliveira, 11/004019-8 Marlene Aparecida Borsolani Dos Santos, 11/004058-9 Comercial Way Sports Ltda, 11/004116-0 Pereira & Cunha Ltda - Me, 11/004124-0 D P Da Rocha Conservação, 11/004141-0 Claudenice Barros Queiroz Castro, 11/004158-5 E H A Damaso, 11/004193-3 M E Schio, 11/004199-2 Michelle Alves Xavier, 11/004208-5 Soeilia Reges Monteiro, 11/004231-0 Eva Jeane Pereira Soares Da Paz, 11/004253-0 Barbara Prado Tomaz Nogueira, 11/004263-8 Ferreira, Silva & Cavalcante Ltda Me, 11/004267-0 J A De Oliveira, 11/004275-1 Izalico Inez Dias, 11/004287-5 J N Campelo, 11/004295-6 Alzira Alves Fernandes, 11/004316-2 Nailton Rocha Dos Reis, 11/004328-6 Hugo Ferreira Pontes, 11/004338-3 Carlos Roberto Cavalcante, 11/004362-6 Odemar Alves Da Silva, 11/004364-2 Adilson Francisco Da Silva, 11/004392-8 Juliana Rodrigues Martinez, 11/004437-1 Waltuir Ferreira De Jesus, 11/004502-5 G. R. De Jesus, 11/004509-2 J H P De Souza, 11/004516-5 J. M. Carmargo, 11/004582-3 R C De Lima, 11/004590-4 Juliane Wollmann Dias, 11/004612-9 M L Dos Santos, 11/004641-2 F. P. Alves-Contabilidade, 11/004643-9 S. M. M. Santana Barros, 11/004752-4 Jandir Roso, 11/004755-9 G S Da Silva Sereno, 11/004779-6 J W S Lopes, 11/004785-0 C. A. Inacio Da Silva, 11/004794-0 B G Sousa E Silva, 11/004876-8 G Gás Comércio De Glp Ltda - Me, 11/004881-4 Cruzeta Pereira Silva, 11/004956-0 M. Ribeiro Silva, 11/004968-3 S. Maranhão Souza, 11/004976-4 W Dos Santos, 11/004977-2 R. Sousa Carvalho, 11/005018-5 Rosiran Almeida Arruda, 11/005027-4 Iuri Barbosa Castilho, 11/005065-7 Humberto A B De Andrade, 11/005326-5 Evaldo Andrade Da Silva, 11/005356-7 Claudionei Baum, 11/005371-0 Delmar Do Amaral, 11/005387-7 Jose Ribamar Do Nascimento,

11/005390-7 Diego Carvalho Fonseca, 11/005411-3 Felipe Moreira De Miranda Junior, 11/005496-2 Denise Sousa Silva, 11/005511-0 Niberio De Alencar Siqueira, 11/005556-0 Bráulio Alves Rocha Junior, ALTERACAO:10/033134-3 Maria Wilma Da Costa Nogueira Silva, 10/033373-7 Silvo Marcos Bueno Maia - Me, 10/036138-2 F F Lopes, 10/036170-6 Geija De Araujo Medeiros Fortunato, 11/000234-2 Valter De Paula Melo Me, 11/000423-0 Josue Souza Brito 45468583100, 11/000453-1 I A Leão Epp, 11/000457-4 M Leão Borba - Me, 11/000458-2 J. F. Nunes - Me, 11/000490-6 N N P Cirqueira Me, 11/000493-0 D.B. Silva - Comércio - Me, 11/000498-1 I Oliveira Pereira - Me, 11/000504-0 E. R. Araújo Me, 11/000541-4 M C De Sousa Lira Me, 11/000605-4 Rosângela Moreira Aguiar Me, 11/000606-2 Cesar Pereira De Sousa - Me, 11/000616-0 Fatima Marizete Quanz - Me, 11/000617-8 Fatima Marizete Quanz - Me, 11/000628-3 Guilherme Ferreira Dos Santos Me, 11/000638-0 J D Dias - Me, 11/000675-5 D. Dos Santos Sales Me, 11/000681-0 G. V. Da Silva Som E Acessórios Me, 11/000695-0 Álvaro Cardoso Silva Junior Me, 11/000705-0 C. A. Ferreira, 11/001017-5 Gracilene Saraiva De Oliveira Me, 11/001028-0 Vilmar Alves De Brito Me, 11/001212-7 Elio Rodrigues Da Mota Me, 11/001361-1 Paulo Acácio Moraes Abreu Me, 11/001403-0 Joselia Rodrigues Lima Alves - Me, 11/001622-0 Jociel Costa De Sousa Me, 11/001674-2 Joao Henrique Amaral Brito - Me, 11/001716-1 Hermann Rezende Povia - Me, 11/001763-3 A S Lopes - Me, 11/001769-2 Ana P Padre, 11/001878-8 Wilas Lopes De Lima 56550685168, 11/001918-0 Margaret Rodrigues De Sousa Me, 11/001964-4 Antonio Pessoa Maracaipe, 11/002060-0 N C Veloso De Sousa Me, 11/002088-0 Ivanir Maria Zini Amorim Me, 11/002091-0 Francinete Da Silva Carvalho Lima, 11/002096-0 Marcio Richardson Rodrigues Dala Me, 11/002150-9 Marcos Suel Barbosa Vidigal - Me, 11/002155-0 R. P. Dos Santos Variedades, 11/002185-1 Fernanda R. Cruz Indústria E Comércio De Cereais E Transporte - Me, 11/002191-6 Eduardo Reis De Souza Me, 11/002253-0 LC Oliveira Me, 11/002267-0 Renato Rodrigues Muniz Me, 11/002272-6 A. T. Maia, 11/002306-4 Milton Maciel Da Rocha - Me, 11/002310-2 Carlos Antonio Monteiro Me, 11/002320-0 Rozario Pereira De Franca Me, 11/002336-6 Maria Jadilma De Andrade Barreto - Comercial Atraente Me, 11/002369-2 M. Viana Da Silva Me, 11/002397-8 S. R. Petereit Comércio De Embalagens E Produtos De Limpeza Me, 11/002400-1 Joao Roberto Siqueira Me, 11/002408-7 Americo Lourenco De Sousa Me, 11/002412-5 Clecio Bastos Moreira Me, 11/002413-3 Adolfo Nunes De Jesus Neto Me, 11/002428-1 Maira Nunes Paula - Me, 11/002475-3 Fernanda Aguiar Santos Me, 11/002483-4 Gilberto Alves De Oliveira Mutunópolis - Me, 11/002499-0 A. C. De Souza - Materiais De Construção - Me, 11/002575-0 Liliane Pereira Santos 03951750111, 11/002598-9 Advaldo Nascimento De Souza Me, 11/002635-7 Lauro Cesar Gomes Ferreira Me, 11/002650-0 Manaces Moreira Dos Santos 77176456100, 11/002657-8 T C Guidi Epp, 11/002658-6 T C Guidi Epp, 11/002668-3 Raimundo Duarte Galvao, 11/002692-6 Vanuza De Santana Maciel - Me, 11/002697-7 Neton Dias Dos Santos Me, 11/002706-0 Petrônio Ribeiro Da Silva - Me, 11/002720-5 Sérgio Sebastião Scarpelli Me, 11/002743-4 Sandrei Alberto Da Silva, 11/002745-0 Sandrei Alberto Da Silva, 11/002765-5 R Da Silva Dias - Me, 11/002788-4 G. S. Rodrigues Serviços Me, 11/002797-3 Ailton Augusto Da Silva Me, 11/002810-4 Maria Do Carmo Dos Santos Teixeira, 11/002832-5 Vilma Rodrigues Campos Me, 11/002833-3 Maria Zelia Alves Gomes 00574299106, 11/002854-6 S C Morales Dos Reis Me, 11/002869-4 Jose Augusto Carvalho Me, 11/002895-3 Robelvar Paschoal De Almeida Me, 11/002902-0 Lourival Pereira Loureiro Sobrinho Me, 11/002940-2 Neemias Parente Da Silva Me, 11/002959-3 J Gutembergues Carreiro Varão Me, 11/002960-7 J Gutembergues Carreiro Varão Me, 11/002979-8 M J Ferreira Soares Epp, 11/002982-8 Rosimeire Maria De Oliveira Me, 11/002989-5 Aluisio Gomes Carneiro Me, 11/003002-8 Rodrigo Marques Da Silva - Galletto'S Restaurante Me, 11/003017-6 C R Gama, 11/003023-0 G. L. Soares Me, 11/003050-8 J M Ferreira Comercio Me, 11/003057-5 M. F. De Carvalho Gás Me, 11/003072-9 J G Teixeira Comércio Me, 11/003131-8 Ademir Vitorino Da Silva Me, 11/003181-4 Abdel Aquino Rego - Me, 11/003237-3 Sebastiao Pereira Neves Me, 11/003247-0 Jas Passos Alumínio Me, 11/003257-8 Marcelo Vieira De Souza Me, 11/003292-6 Francisco Julimar Da Silva Me, 11/003340-0 Neemias Parente Da Silva Me, 11/003351-5 M S De Paula Me, 11/003371-0 VO Veloso, 11/003427-9 R. A. Malaquias - Me, 11/003453-8 Ana Cristina Mendes De Miranda Neves Me, 11/003454-6 R. Silva Oliveira Me, 11/003458-9 Euclides Ferreira Carneiro Me, 11/003461-9 Ruth Maria Barros Almeida, 11/003481-3 Cirene Silva De Andrade Me, 11/003482-1 Patricia A. M. De C. Bardi Me, 11/003501-1 W. S. F. Andrade Me, 11/003512-7 Valduirio Borges Coutrin, 11/003519-4 João Coelho Neto Me, 11/003547-0 Edmar Camargo - Me, 11/003570-4 Paulino Da Silva Baia, 11/003575-5 J B Da Silva Revistas - Me, 11/003580-1 Bruna Ferreira Da Silva Me, 11/003581-0 F. A. Z. Deves Me, 11/003585-2 Euzanir Barbosa Ramos Da Silva 00468478124, 11/003589-5 M A Da Silva - Celulares Me, 11/003602-6 Edenis De Oliveira Faustino 62656341353, 11/003606-9 Rosângela Moreira Aguiar Me, 11/003627-1 Jeeferson Correa Ferrari 86269321115,

11/003728-6 R Cassiano De Oliveira Me, 11/003768-5 A H Alves Lima Me, 11/003791-0 H L Dos Santos Me, 11/003796-0 J C M De Oliveira Me, 11/003813-4 J Graciano Dos Santos Me, 11/003853-3 Silvio Martins Silva - Me, 11/003858-4 F De M Ferreira Me, 11/003859-2 F De M Ferreira Me, 11/003864-9 Maria Do Socorro Almeida Barros - Me, 11/003873-8 Deuseli Dias Dos Reis Me, 11/003880-0 Douglas Pereira Dias 89813189134, 11/003886-0 Walter Pereira Guida 64520781191, 11/003900-9 Joaquim Falcão Espírito Santo, 11/003907-6 R. Silva Oliveira Me, 11/003923-8 Euclides Ferreira Carneiro Me, 11/003946-7 George Ricardo S Santos Me, 11/003954-8 A Coelho Pereira Me, 11/003984-0 João Batista Barbosa Portilho Epp, 11/003992-0 Wilame Campos Costa 27226077353, 11/004001-5 Nubia Viana Dos Santos Lopes Me, 11/004013-9 Elizangela Ferreira Da Silva Me, 11/004059-7 G. Da S. Lemes -Me, 11/004077-5 Vanderlei Magalhaes Dos Reis 13246951888, 11/004112-7 Paulo Freire De Andrade Me, 11/004119-4 Antonio Luiz Pereira Filho Me, 11/004134-8 M. S. Vieira Me, 11/004136-4 Martins Alves Borges Me, 11/004138-0 Antonio Dias Filho 62390880134, 11/004152-6 Marcileia Cardoso Da Silva Me, 11/004197-6 C. Camargo Da Silva Me, 11/004204-2 O Dos S. Monteiro Me, 11/004205-0 Aldaeres Moreira Da Silva, 11/004213-1 Leonardo Da Costa Cunha Me, 11/004219-0 José Pereira Veloso, 11/004221-2 Vilma Moreira De Carvalho Me, 11/004224-7 Wilson Tavares Silva Me, 11/004236-0 Plabton Antonio De Carvalho Dos Santos Me, 11/004248-4 Enoy Lima De Freitas Me, 11/004254-9 Cassio Ramos Martins Me, 11/004262-0 Luciano De Melo Ferreira Me, 11/004298-0 D B Mota Informatica Me, 11/004300-6 Edna Selma Nunes De Oliveira Costa 82762600120, 11/004301-4 Romeu Ligorio Cristal Junior 64077705134, 11/004322-7 J. L. Do Nascimento - Me, 11/004453-3 I. R. Martins De Oliveira -Me, 11/004492-4 W R Da Silva Me, 11/004518-1 Mauricio Elias Miranda Me, 11/004527-0 A D Marques Serviços Eletricos Me, 11/004556-4 Alessandra Lacerda Da Cruz -Me, 11/004593-9 E. B. Aguiar Borges Me, 11/004616-1 Joaci C. De Carvalho Epp, 11/004617-0 Joaci C. De Carvalho Epp, 11/004629-3 C De Sá Transportes Me, 11/004630-7 A C Seribelli Da Silva Me, 11/004784-2 Ilario Rodrigues 47267046134, 11/004842-3 Jose Ferreira Filho 87109247104, 11/004854-7 Silvanio Soares Romeiro Me, 11/004862-8 Izaias Salome De Souza Me, 11/004865-2 Maria Cleuza Ramos Reis Me, 11/004869-5 Jose Jeronimo Dos Santos Me, 11/004875-0 Edinaldo Saldanha De Figueiredo - Me, 11/004935-7 R. Maciel Dos Santos Me, 11/004989-6 A. L. Lopes De Melo - Viveiro, 11/005004-5 A T C Rocha Junior Me, 11/005294-3 Rodney Rios Guimaraes Me, 11/005303-6 Carlos Alexandre Gomes Da Silva Me, 11/005334-6 M G De Valde Me, 11/005338-9 Vitor Hugo Berne Goulart Me, 11/005342-7 Valmir Casagrande-Me, 11/005528-4 Perciliana Rosa Rodrigues Muniz Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/020960-2 Maria Gorete Alves Cosendey 60170026191, 10/023053-9 Djalma Felix Cabral 382419861-49, 10/031209-8 Maria Da Silva Souza 17467453809, 10/036274-5 C De Sousa Carvalho - Me, 11/000028-5 F G Da Rocha Filho Me, 11/000479-5 Jose Vieira Da Costa 89322649372, 11/000511-2 Jorge Barros De Brito 18062962334, 11/000542-2 Maria Gardenia Chaves Pereira 92516068387, 11/000559-7 Maria De Fatima Da Silva Moreira 48593770100, 11/000568-6 Iramar Braga Pimentel 03282360126, 11/000632-1 Edmilson Antonio Bezerra 49404490172, 11/000678-0 Maria Neila Freitas 83193030104, 11/000703-4 Clemildo Pereira Da Silva 95546812168, 11/000720-4 R. G. Rodrigues - Me, 11/000722-0 Paulo Ricardo Lima Almeida 34728605884, 11/000729-8 F. C. De Oliveira Me, 11/000733-6 Pedro Marangon, 11/000741-7 Elma Leal Silva 02626701190, 11/000742-5 Victor Marcel Pova Coelho 00262833107, 11/001310-7 Aldenora Pereira Marinho 41395433100, 11/001360-3 Railson Cerqueira Ramos Me, 11/001558-4 Jailson Borges Carvalho Me, 11/001696-3 Ana Maria Frascari Pinto 743.515.676-00, 11/001701-3 Luiz Lopes Barros Me, 11/002003-0 Antonia Maria Dos Santos Nascimento 01212801105, 11/002025-1 Selma Barbosa Dos Santos 00554932113, 11/002037-5 Elcimar Rocha 93262230197, 11/002131-2 Josimar De Sousa Silva 82974926134, 11/002291-2 Adriane De Fátima Lima 52492702200, 11/002294-7 Ivoneide Pereira Do Nascimento 02899673173, 11/002364-1 Luiz Rufino Da Silva 40931285100, 11/002370-6 Marina Alves Pereira 03157874144, 11/002407-9 Welber Fernandes Da Silva 01238037135, 11/002478-8 Fabio Silverio Da Silva 90715551191, 11/002513-0 Ednalva Peraltina Alves 38631202134, 11/002661-6 Rosalino Castro Da Silva 53390679120, 11/002778-7 Amedio Pereira Da Silva Me, 11/002826-0 Islena Duailibe Lino 85653446149, 11/002846-5 Wanderson Barbosa Porto 01502172186, 11/002890-2 Giorgge Paizante 04221359684, 11/002967-4 Ezequiel Portilho 08262197801, 11/002984-4 Kassia Coleta Oliveira 96607360106, 11/003123-7 Sebastiana Alves Rocha 04172965172, 11/003147-4 Regina Aparecida De Carvalho 64824489687, 11/003284-5 Maria Da Natividade Pereira Da Costa 10115102353, 11/003287-0 Ritinha De Sousa Ribeiro 52756068187, 11/003296-9 Edenilson Gomes Dos Santos 80234291168,

11/003331-0 Antônio Carlos Rodrigues Parente Me, 11/003374-4 G De Souza Pereira, 11/003413-9 Jean Nascimento Coutinho Me, 11/003437-6 Cleusimar Couto Pereira 64328988115, 11/003456-2 Rosa Beserra Ribeiro 71353046168, 11/003498-8 Joao Luzia Alves Fonseca, 11/003502-0 Maurício José Porto Dias Me, 11/003510-0 Rosalia De Sousa Camargo Me, 11/003532-1 Gladis Tente Me, 11/003598-4 Silas S Da Fonseca Me, 11/003608-5 Jose Maria Braganca 76733084600, 11/003614-0 Leandro Vieira De Castro Me, 11/003735-9 Viviane Oliveira Soares 80813712149, 11/003742-1 Francisca Paula Alves Da Silva 98501836168, 11/003743-0 Lucivania Alves Silva Rodrigues 89037499104, 11/003744-8 Antonio Diego Ribeiro Borges 01339015137, 11/003784-7 Amir Coelho Mendes, 11/003794-4 Joao Barbosa De Oliveira Filho Me, 11/003799-5 L. P. Dos Santos De Andrade Epp, 11/003806-1 Luiz Antonio Fonseca Viana 72868694004, 11/003808-8 Marcelo Janio Gomes Monteiro 76826368153, 11/003857-6 F Aires Batista - Me, 11/003872-0 José Augusto Carvalho Me, 11/003895-9 Ana Cristyna Alves Santos 86503227191, 11/003977-7 Kelsoney Marcio Cirqueira Rocha Meireles 61355542120, 11/004191-7 Joaquim Patrocinio Da Silva 14609991268, 11/004237-9 Weslane Oliveira Silva 01568281110, 11/004303-0 Lurdes Fatima De Sousa - Me, 11/004357-0 Jose Elismar Alves Brasil 43853420168, 11/004485-1 Josue Veiga Rodrigues Me, 11/004615-3 Adao De Souza E Silva 62353942172, 11/004654-4 Valdeci Virginia Noleto 27893383100, 11/004775-3 Elidianne Adao Da Silva 02244023150, 11/004829-6 Zacaria Marcelino Da Silva 44921918368, 11/004834-2 Manoel A Costa Me, 11/004841-5 Divino Afonso Ferreira 52665291134, 11/005025-8 Hermivam Martins Pessegue Me, 11/005031-2 E B De Alencar Costa Me, 11/005504-7 Marta Maria Baldan Dayrell Ferro Azevedo Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 11/000291-1 C P Da Mota Atacadista Me, 11/003088-5 Maria Jádilma De Andrade Barreto - Comercial Atraente, 11/004100-3 Ana Cristina Mendes De Miranda Neves Me, 11/004607-2 K L Dos Santos Pinheiro Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 11/003194-6 Joana Darc De Abreu Caldeira Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/002049-9 Antonio Mariano De Melo Me, 11/002990-9 Aluisio Gomes Carneiro Me, EMANCIPACAO: 11/002274-2 R T C De Araujo, PROCURACAO: 11/003874-6 Deuseli Dias Dos Reis Me, 11/005005-3 A T C Rocha Junior Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 11/001340-9 Cooperativa De Educadores De Pedro Afonso - Coed, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/036544-2 Unimed Palmas Cooperativa De Trabalho Médico, 11/000537-6 Cooperativa De Produção E Comercialização Dos Agricultores De Familiares De Pequizeiro E Região Ltda-Cooperfaper, 11/002075-8 Cooperativa De Trabalho, Prestação De Serviços, Assistência Técnica E Extensão Rural - Coopter, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE LIQUIDACAO: 10/036273-7 Cooperativa Dos Centros De Formacao De Condutores De Araguaína-Coopaara Em Liquidação, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 11/002988-7 Unimed Palmas Cooperativa De Trabalho Médico, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 11/002375-7 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 11/002688-8 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 11/003001-0 Luís Fernando Barbosa Lins, 11/003508-9 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 11/003509-7 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, 11/004010-4 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/008524-5, 10/017860-0, 10/018841-9, 10/025444-6, 10/029605-0, 10/031166-0, 10/031167-9, 10/032172-0, 10/035244-8, 10/035258-8, 10/035481-5, 10/035922-1, 10/036352-0, 10/036357-1, 10/036539-6, 10/036540-0, 11/000268-7, 11/000308-0, 11/000317-9, 11/000363-2, 11/000455-8, 11/000461-2, 11/000466-3, 11/000468-0, 11/000548-1, 11/000579-1, 11/000611-9, 11/000682-8, 11/000688-7, 11/000702-6, 11/000723-9, 11/000734-4, 11/000740-9, 11/000743-3, 11/001284-4, 11/001425-1, 11/001526-6, 11/001954-7, 11/001955-5, 11/002169-0, 11/002176-2, 11/002183-5, 11/002184-3, 11/002273-4, 11/002325-0, 11/002361-7, 11/002652-7, 11/002654-3, 11/002663-2, 11/002672-1, 11/002741-8, 11/002758-2, 11/002762-0, 11/002763-9, 11/002767-1, 11/002794-9, 11/002796-5, 11/002830-9, 11/002841-4, 11/002862-7, 11/002881-3, 11/002883-0, 11/002904-6, 11/002961-5, 11/002962-3, 11/003011-7, 11/003021-4, 11/003039-7, 11/003045-1, 11/003046-0, 11/003047-8, 11/003049-4, 11/003051-6, 11/003077-0, 11/003081-8, 11/003089-3, 11/003153-9, 11/003163-6, 11/003167-9, 11/003221-7, 11/003222-5, 11/003250-0, 11/003267-5, 11/003271-3, 11/003288-8, 11/003293-4, 11/003310-8, 11/003314-0, 11/003324-8, 11/003346-9, 11/003352-3, 11/003355-8, 11/003367-1, 11/003380-9, 11/003418-0, 11/003462-7, 11/003507-0, 11/003521-6, 11/003523-2, 11/003525-9, 11/003542-9, 11/003555-0, 11/003556-9, 11/003562-3, 11/003568-2, 11/003569-0, 11/003573-9, 11/003574-7, 11/003576-3, 11/003577-1, 11/003590-9, 11/003596-8, 11/003603-4, 11/003616-6, 11/003628-0, 11/003721-9, 11/003722-7, 11/003729-4, 11/003730-8, 11/003731-6, 11/003752-9, 11/003759-6, 11/003760-0, 11/003762-6, 11/003802-9, 11/003817-7, 11/003840-1, 11/003865-7, 11/003883-5, 11/003925-4,

11/003926-2, 11/003927-0, 11/003941-6, 11/003945-9, 11/003952-1,
11/003968-8, 11/003969-6, 11/003971-8, 11/004006-6, 11/004007-4,
11/004012-0, 11/004056-2, 11/004067-8, 11/004068-6, 11/004075-9,
11/004078-3, 11/004091-0, 11/004092-9, 11/004093-7, 11/004097-0,
11/004110-0, 11/004111-9, 11/004115-1, 11/004118-6, 11/004131-3,
11/004132-1, 11/004137-2, 11/004143-7, 11/004160-7, 11/004181-0,
11/004182-8, 11/004183-6, 11/004184-4, 11/004188-7, 11/004200-0,
11/004203-4, 11/004218-2, 11/004222-0, 11/004251-4, 11/004264-6,
11/004280-8, 11/004283-2, 11/004293-0, 11/004294-8, 11/004302-2,
11/004311-1, 11/004313-8, 11/004334-0, 11/004335-9, 11/004337-5,
11/004358-8, 11/004366-9, 11/004371-5, 11/004372-3, 11/004401-0,
11/004410-0, 11/004412-6, 11/004415-0, 11/004418-5, 11/004434-7,
11/004446-0, 11/004451-7, 11/004454-1, 11/004455-0, 11/004462-2,
11/004473-8, 11/004490-8, 11/004493-2, 11/004498-3, 11/004512-2,
11/004514-9, 11/004528-9, 11/004529-7, 11/004530-0, 11/004537-6,
11/004538-6, 11/004541-6, 11/004548-3, 11/004552-1, 11/004557-2,
11/004561-0, 11/004563-7, 11/004564-5, 11/004568-8, 11/004571-8,
11/004572-6, 11/004573-4, 11/004574-2, 11/004580-7, 11/004584-0,
11/004589-0, 11/004605-6, 11/004618-8, 11/004619-6, 11/004622-6,
11/004623-4, 11/004625-0, 11/004626-9, 11/004631-5, 11/004633-1,
11/004640-4, 11/004650-1, 11/004651-0, 11/004655-2, 11/004753-2,
11/004758-3, 11/004761-3, 11/004766-4, 11/004767-2, 11/004769-9,
11/004777-0, 11/004791-5, 11/004825-3, 11/004828-8, 11/004830-0,
11/004831-8, 11/004833-4, 11/004839-3, 11/004844-0, 11/004848-2,
11/004851-2, 11/004857-1, 11/004858-0, 11/004860-1, 11/004861-0,
11/004863-6, 11/004867-9, 11/004868-7, 11/004874-1, 11/004880-6,
11/004883-0, 11/004884-9, 11/004886-5, 11/004887-3, 11/004891-1,
11/004897-0, 11/004898-9, 11/004900-4, 11/004901-2, 11/004902-0,
11/004939-0, 11/004940-3, 11/004944-6, 11/004953-5, 11/004955-1,
11/004958-6, 11/004959-4, 11/004969-1, 11/004972-1, 11/004981-0,
11/004984-5, 11/004993-4, 11/004994-2, 11/004995-0, 11/004996-9,
11/004998-5, 11/004999-3, 11/005003-7, 11/005007-0, 11/005020-7,
11/005021-5, 11/005022-3, 11/005028-2, 11/005029-0, 11/005030-4,
11/005032-0, 11/005034-7, 11/005055-0, 11/005058-4, 11/005060-6,
11/005074-6, 11/005076-2, 11/005077-0, 11/005297-8, 11/005304-4,
11/005309-5, 11/005319-2, 11/005320-6, 11/005321-4, 11/005322-2,
11/005323-0, 11/005324-9, 11/005328-1, 11/005332-0, 11/005333-8,
11/005335-4, 11/005339-7, 11/005341-9, 11/005343-5, 11/005347-8,
11/005348-6, 11/005349-4, 11/005351-6, 11/005358-3, 11/005360-5,
11/005362-1, 11/005368-0, 11/005377-0, 11/005381-8, 11/005389-3,
11/005397-4, 11/005399-0, 11/005409-1, 11/005428-8, 11/005432-6,
11/005434-2, 11/005435-0, 11/005438-5, 11/005449-0, 11/005450-4,
11/005454-7, 11/005456-3, 11/005458-0, 11/005459-8, 11/005460-1,
11/005463-6, 11/005464-4, 11/005465-2, 11/005472-5, 11/005478-4,
11/005480-6, 11/005483-0, 11/005486-5, 11/005489-0, 11/005492-0,
11/005494-6, 11/005499-7, 11/005508-0, 11/005509-8, 11/005510-1,
11/005518-7, 11/005520-9, 11/005523-3, 11/005525-0, 11/005527-6,
11/005529-2, 11/005530-6, 11/005532-2, 11/005536-5, 11/005546-2,
11/005547-0, 11/005548-9, 11/005554-3, 11/005555-1, 11/005558-6,
11/005569-1, 11/005575-6, 11/005578-0, 11/005582-9, 11/005585-3,
11/005587-0, 11/005589-6, 11/005591-8, 11/005594-2, 11/005597-7,
11/005598-5, 11/005599-3, 11/005606-0, 11/005612-4, 11/005616-7,
11/005617-5, 11/005618-3, 11/005626-4, 11/005629-9, 11/005688-4,
11/005690-6, 11/005828-3, 11/007240-5, 11/007258-8, 11/007260-0,
11/007261-8, 11/007264-2, 11/007655-9, 11/007666-4, 11/007674-5,
DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 11/003764-2, 11/004095-3,
11/004257-3, 11/005535-7.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 04/2011
PROCESSO: 2008.3657.000009
CONTRATO: 01/2008
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: ECT/Diretoria Regional do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº. 01/2008, passando a vigorar de 03/03/2011 a 03/03/2012.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2011
SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro – Contratante
Paulo Wernek Barros Martins – Contratada
Cícero Batista Pereira - Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 01 a 31/03/2011, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, sendo 30 (trinta) dias suspensos pela Portaria nº 126/2009 e 01 (um) dia interrompido pela Portaria nº 634/2010, relativas aos exercícios de 2009/1 e 2010/2, respectivamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 123, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº060, de 31 de janeiro de 2011, a partir de 01 de março de 2011. Publicada no DOE Nº 3.317 de 07 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 122/2011, no período de 01 a 31/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 024, DE 04 DE MARÇO DE 2011.**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br,

Considerando que vários candidatos convocados para assinatura do contrato temporário, por meio dos Editais nº 007/2011, nº 008/2011 e nº 009/2011, não apresentaram a documentação necessária para assinatura do mesmo ou desistiram de formalizar o contrato;

Considerando a necessidade de preencher as vagas não providas bem como, suprir a deficiência ainda existente no Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública, conforme relatado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no Processo 2011.4901.0000011,

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR, HOMOLOGAR resultado e CONVOCAR os candidatos abaixo selecionados, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 para, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital, apresentar a relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ARAGUAÍNA

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
ARAGUAÍNA	ELLEN MONTES PAÉ
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
ARAGUAÍNA	CINTIA ALVES COSTA OLIVEIRA
MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	
ARAGUAÍNA	JANN CARLOS RODRIGUES LUCENA
ARAGUAÍNA	PEDRO MONTEIRO PALITOT

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM GURUPI

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
GURUPI	NELMÁRIO DIAS AIRES
GURUPI	VALÉRIA LUSTOSA DOURADO
FIGUEIRÓPOLIS	LUDIMILA OLIVEIRA TRIERS
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
GURUPI	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
GURUPI	APARECIDA FERREIRA DE MELO
PEIXE	TELMA BATISTA DE SOUZA
ALVORADA	JOSEFA OLIVEIRA NEGRES
ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - PEDAGOGIA	
GURUPI	ADRIANA ALVES MORAIS FELÍCIO
ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO- SERVIÇO SOCIAL	
GURUPI	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ARAGUATINS

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
ARAGUATINS	ELTO ABREU DA SILVA
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
ARAGUATINS	NEILA PAULA MENDES DE SILVA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM DIANÓPOLIS

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
TAGUATINGA	DENISSE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM GUARÁ

LOCALIDADE	SELECIONADOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
COLINAS	MARILDA FERNANDES DE SOUZA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PORTO NACIONAL

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PORTO NACIONAL	JOÃO PAULO ALBUQUERQUE SOUZA
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PORTO NACIONAL	JAQUELINE HEINRICH
PARANÁ	JÉSSICA KAROLLYM MARTINS LIMA
PARANÁ	SUENE ARAÚJO DA SILVA

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TOCANTINÓPOLIS

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
TOCANTINÓPOLIS	MARIA ROSETE DA SILVA COSTA
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
TOCANTINÓPOLIS	DANIEL PEREIRA DE SOUSA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ITAGUATINS	ÉRICKA REGINA BARBOSA RIBEIRO

RELAÇÃO DE SELECIONADOS DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PALMAS

LOCALIDADE	SELECIONADOS
ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PALMAS	DÉBORA SOUZA RIBEIRO
PALMAS	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA
PALMAS	MARCELA FÉLIX OLIVEIRA
PALMAS	MARISSOL RIVERA IRINEU
PALMAS	ROSANA VAZ MENDES
PALMAS	SALVADOR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
PALMAS	SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO

ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PALMAS	ALBERTO GEOFRE WANDERLEY NETO
PALMAS	CAROLINA PEREIRA COSTA
PALMAS	EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES
PALMAS	FLÁVIA CRISTINA SOARES DE QUEIROZ
PALMAS	GEDILSON PESSOA DA SILVA
PALMAS	HELENA MARIA LAURES DOS SANTOS
PALMAS	LARISSA MASCARENHAS QUEIROZ
PALMAS	LIZ MARINA RIBEIRO
PALMAS	MARIA ANJULENE VERAS PESSOA
PALMAS	MARIA DA GUIA NOLÊTO
PALMAS	MARIVALDA CAETANO XAVIER E SILVA
PALMAS	NAIRA AIRES RIBEIRO
PALMAS	PRISCILA MEYRELE FERREIRA DOS SANTOS
PALMAS	RAIMUNDA LOPES FERREIRA
PALMAS	RAKOCYANO LIMA CRUZ
PALMAS	VITOR HUGO PÓVOA
MIRACEMA	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA
ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO- SERVIÇO SOCIAL	
PALMAS	DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA ESTEVAM
PALMAS	JOATAN SILVA DE JESUS
PALMAS	LUCIANA SILVA RAYOL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
PALMAS	BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA
MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	
PALMAS	DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
PALMAS	MARIA DAS DORES CAETANO DA SILVA
PALMAS	VALDENITA SANTOS NERES

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: amigável.
Processo: 2011.4901.000011.
Contrato: 191/2011.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratado: Suelen Lôbo Castro.
Objeto: Prestação de serviços temporário.
Data da assinatura: 17 de Fevereiro de 2011.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA, CNPJ 24851495/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade Obras Cíveis não linear-drenagem urbana. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA, CNPJ 24851495/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa para a atividade Obras Cíveis não linear-drenagem urbana. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA, CNPJ 24851495/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade Obras Cíveis não linear – drenagem urbana. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pregão Presencial nº 03/2011

A Prefeitura de Santa Tereza/TO torna público que realizará no dia 21/03/2011, às 15h, Pregão Presencial nº 03/2011, regido pela Lei 10.520/02 para aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme Edital disponível na sede do município no end.: Praça 5 de janeiro, 890, centro e no site. www.santatereza.to.gov.br. Valteir L. de Oliveira. Presidente da CPL.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTARIA COREN-TO Nº 029/2011, de 04 de março de 2011.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins para eleições gerais de 2011 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, no uso das atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente a gestão administrativa para o triênio 2012/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 20 da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 355/2009 de 17 de setembro de 2009 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins para as eleições de 2011.

Art.2º Designar para comporem a Comissão Eleitoral os profissionais de enfermagem Rita de Cássia Duarte Neves, com inscrição 48501 – ENF como Presidente, Rafaela Peres Boaventura, com inscrição nº 214195 – ENF como Secretária, Cristina Selma Guerreiro Mileo com inscrição nº 70418 – ENF como vogal.

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - Planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais e procedimentos eleitorais, inclusive a materialização e guarda dos autos do processo eleitoral e de seu suplementar, observando no que for aplicável as normas e procedimentos de protocolo, processo, arquivo e tramitação dos autos conforme a Resolução Cofen nº 340/2008;

II - Decidir sobre os requerimentos de inscrição de chapas e demais questões incidentais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados durante o processo eleitoral, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias de sua competência e postas a sua análise;

III - Expedir editais, instruções, portarias, para constituir as mesas receptoras e juntas apuradoras e respectivos membros;

IV- Expedir credenciais de identificação para fiscais, mesários, escrutinadores, pessoal de apoio operacional e observadores para acompanhamento dos trabalhos eleitorais no dia das eleições;

V - Preparar, organizar e requerer todo o material destinado às eleições adotando todas as medidas necessárias para que não sobrevenham prejuízos na realização das eleições;

VI - Requerer e diligenciar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins a cessão a título de empréstimo o Sistema Eletrônico de Votação (Urnas e programa);

VII - Expedir orientações aos mesários, fiscais, juntas apuradoras, escrutinadores e pessoal de apoio operacional;

VIII- Informar o resultado final de forma extra-oficial conforme art.46 §4º inciso IV da Resolução Cofen 355/2009;

IX - Supervisionar os trabalhos dos mesários e das juntas apuradoras e realizar a totalização dos votos;

X- Emitir o mapa geral de apuração dos votos, proclamar o resultado e declarar a chapa vencedora nos termos do art.52 da Resolução Cofen 355/2009.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 04 dias de março do ano de 2011.

Enfª Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN-TO 37.721
Presidente

Enfª Regiane Cristina Neto Okochi
COREN-TO 95.631
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2011
PAD-COREN-TO Nº: 011/2011
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADO: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de capinação e limpeza no lote situado na Qd 601 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Av.Teotônio Segurado, Palmas-TO (sede atual da Contratante) e no lote na Qd 602 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Av.Teotônio Segurado, Palmas-TO (antiga sede da Contratante), compreendendo capinação, roçagem, poda, varrição, amontoamento e remoção de entulhos, bem como dos resíduos oriundos da execução dos serviços, numa quantidade estimada de 06(seis) vezes para cada lote, de acordo com a necessidade do Contratante.
VIGÊNCIA: a partir de 04 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2011
SIGNATÁRIOS: COREN-TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA – Contratado.

Palmas – TO, 18 de fevereiro de 2011.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa SHV GÁS BRASIL LTDA, CNPJ N.º 19.791.896/0104-08 FILIAL, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) sito à OTR eixo principal quadra 03, módulos 01 e 02 n.º 40, loteamento PAIG, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa BORBA E BUENO LTDA, CNPJ N.º 04.041.052/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sito à Avenida Vinícios de Moraes, n.º 2843, Centro, Colinas do Tocantins/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de março de 2011 às 14:30 em primeira convocação e 15:00 em segunda convocação, em sua sede social, localizada no Loteamento ORLA 14 - Graciosa, A.P.E. I, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Indicação, eleição e nomeação dos novos membros do Conselho de Administração;
2. Alteração Estatutária;
 - 2.1. Art. 21º, II;
 - 2.2. Art. 23º;
 - 2.3. Art. 25º, VI, X;
 - 2.4. Art. 26º;
 - 2.5. Art. 27º.

Fica neste ato também convocado os senhores acionistas para a 10ª Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mesmo dia e local, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
2. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercício social de 2010;
3. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social de 2010;

Palmas/TO, 02 de março de 2011.

Fernando Iberê Nascimento Júnior
Presidente do Conselho de Administração
Orla Participações e Investimentos S/A

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: